



PREFEITURA DE  
**POÇO DE  
JOSÉ DE MOURA**  
*Aqui somos felizes*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Poço José de Moura

Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB

CEP: 58908-000 - Tel.: (083) 99655-1239.

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO  
COMPROVANTES DE ENTREGA – INTERESSADOS  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES – REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Poço de José de Moura - PB, 27 de Janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A aquisição de carnes e derivados faz-se necessária para atender a demanda junto as diversas Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Poço José de Moura/PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

  
SAMIA SAMARA DE TÁVORA BRAZ  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição de carnes e derivados faz-se necessária para atender a demanda junto as diversas Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Poço José de Moura/PB.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**2.0.DA COMPRA**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|--|-----|---------|------------|
| 1      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPAR | ... | KG      | 1000       |
| 2      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, APRE | ... | KG      | 800        |
| 3      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM | ... | KG      | 600        |
| 4      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA | ... | KG      | 1000       |
| 5      | FRANGO INTEIRO – FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO,  | ... | KG      | 900        |
| 6      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEI | ... | KG      | 600        |
| 7      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA,  | ... | KG      | 600        |
| 8      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO | ... | KG      | 800        |
| 9      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFR | ... | KG      | 500        |
| 10     | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPER | ... | KG      | 800        |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Poço de José de Moura - PB, 27 de Janeiro de 2023.

  
SÂMIA SAMARA DE TÁVORA BRAZ  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A aquisição de carnes e derivados faz-se necessária para atender a demanda junto as diversas Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Poço José de Moura/PB.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|--|---------|------------|
| ETP 1  | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | KG      | 1000       |
| ETP 2  | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO   | KG      | 800        |
| ETP 3  | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)  | KG      | 600        |
| ETP 4  | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG      | 1000       |
| ETP 5  | FRANGO INTEIRO – FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | KG      | 900        |
| ETP 6  | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG      | 600        |

|        |  |    |     |
|--------|--|----|-----|
| ETP 7  | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG | 600 |
| ETP 8  | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO | KG | 800 |
| ETP 9  | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG | 500 |
| ETP 10 | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).   | KG | 800 |

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 8 (oito) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 183.690,00.

## **10.Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

## **11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## **12.Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## **15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Poço de José de Moura - PB, Janeiro de 2023.

  
SÂMIA SAMARA DE TÁVORA BRAZ  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado.**

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Poço de José de Moura - PB, Janeiro de 2023.

**PAULO BRAZ DE MOURA**  
Prefeito





**PORTARIA 01/2023 - A**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço de José de Moura-PB para o ano de 2023, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais.

| <b>NOME</b>                            | <b>FUNÇÃO</b> |
|--|---------------|
| TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA | PRESIDENTE    |
| ABIMAELY DE OLIVEIRA TORRES            | MEMBRO        |
| PATRÍCIA BATISTA DUARTE                | MEMBRO        |

**Parágrafo único:** A Presidente da Comissão será substituída e representada, em seus impedimentos e ausências por qualquer dos membros que fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

**Art. 2º -** A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 074-2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**PAULO BRAZ DE MOURA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**PORTARIA 02/2023 - A**

**NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Servidora **TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA**, Matrícula: **211369-9** como **Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação-CPL**, do município de Poço de José de Moura-PB, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**EQUIPE DE APOIO:**

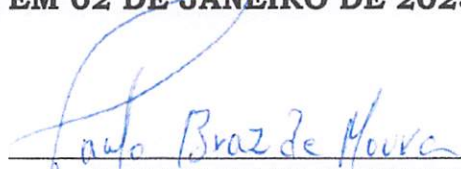
**1º MEMBRO:** ABIMAELY DE OLIVEIRA TORRES

**2º MEMBRO:** PATRÍCIA BATISTA DUARTE

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO BRAZ DE MOURA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição de carnes e derivados faz-se necessária para atender a demanda junto as diversas Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Poço José de Moura/PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|--------|--|-------|--------|
| 1      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | KG    | 1000   |
| 2      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO   | KG    | 800    |
| 3      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)  | KG    | 600    |
| 4      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 1000   |
| 5      | FRANGO INTEIRO - FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | KG    | 900    |
| 6      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 600    |
| 7      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 600    |
| 8      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO   | KG    | 800    |
| 9      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 500    |

|    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
| 10 | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). | KG | 800 |
|----|--|----|-----|

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 8 (oito) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO**

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

14.2. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios;

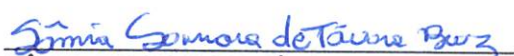
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

14.3. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Poço de José de Moura - PB, 27 de janeiro de 2023.



SÂMIA SAMARA DE TÁVORA BRAZ

Secretaria de Administração e Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Poço de José de Moura - PB, 27 de Janeiro de 2023.

**PAULO BRAZ DE MOURA**  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

PESQUISA DE PREÇO

Empresa TAMIRES AXALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ 34.983.867/0001-26 tel. \_\_\_\_\_

Endereço Rua: JOSÉ BARBOSA, Nº 76, BAIRRO SÃO JOSÉ, UIRAÚNA - PB

Pessoal de Contato: \_\_\_\_\_

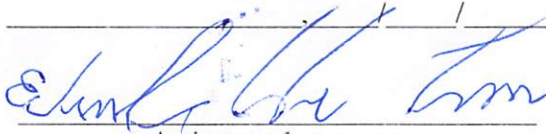
Desejando o Município realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura, apresentados proposta de preços, conforme especificação abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL  |
|------|--|-------|--------|----------|-----------|
| 1    | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | kg    | 1000   | 19,00    | 19.000,00 |
| 2    | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO   | kg    | 700    | 21,13    | 14.840,00 |
| 3    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)  | kg    | 600    | 39,00    | 23.400,00 |
| 4    | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | kg    | 1000   | 19,50    | 19.500,00 |
| 5    | FRANGO INTEIRO - FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | kg    | 900    | 17,55    | 15.795,00 |
| 6    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | kg    | 600    | 39,40    | 23.640,00 |
| 7    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | kg    | 600    | 40,00    | 24.000,00 |
| 8    | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO   | kg    | 800    | 19,90    | 15.920,00 |
| 9    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | kg    | 500    | 30,50    | 15.250,00 |
| 10   | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO  | kg    | 800    | 22,00    | 17.600,00 |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

|              |                              |  |            |  |
|--------------|------------------------------|--|------------|--|
|              | DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). |  |            |  |
| <b>TOTAL</b> |                              |  | 188.945,00 |  |

|                 |  |
|-----------------|--|
| Carimbo do CNPJ | <br>Assinatura da empresa<br>Validade da Proposta <u>90 dias</u> |
|-----------------|--|



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

PESQUISA DE PREÇO

Empresa AUCLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA  
CNPJ 07590966000175 tel. (03)93302817  
Endereço RUA: ZACARIAS BANDEIRA - S/N - CENTRO POÇO JOSÉ DE MOURA  
Pessoal de Contato: \_\_\_\_\_

Desejando o Município realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura, apresentados proposta de preços, conforme especificação abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|--|-------|--------|----------|----------|
| 1    | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | Kg    | 1000   | 19,09    | 19.090   |
| 2    | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO   | Kg    | 300    | 15,80    | 19.640   |
| 3    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)  | Kg    | 600    | 40,01    | 24.006   |
| 4    | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | Kg    | 1000   | 19,15    | 19.150   |
| 5    | FRANGO INTEIRO - FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | Kg    | 900    | 18,20    | 16.380   |
| 6    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | Kg    | 600    | 35,05    | 23.430   |
| 7    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | Kg    | 600    | 41,00    | 24.600   |
| 8    | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO   | Kg    | 800    | 19,95    | 15.960   |
| 9    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | Kg    | 500    | 30,03    | 15.015   |
| 10   | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO  | Kg    | 800    | 21,80    | 17.440   |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

|              |                              |  |            |  |
|--------------|------------------------------|--|------------|--|
|              | DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). |  |            |  |
| <b>TOTAL</b> |                              |  | 387.711,00 |  |

|                 |  |
|-----------------|--|
| Carimbo do CNPJ | <p>_____ / ____ / ____</p> <p><i>Audley Batista</i><br/>Assinatura da empresa</p> <p>Validade da Proposta <u>90 DIAS</u></p> |
|-----------------|--|



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

PESQUISA DE PREÇO

Empresa Elvinda Ferreira de Almeida

CNPJ 03.136.338-0001-95 tel. (83) 9 9699-5151

Endereço Rua Talita: Juv' Candido Ants

Pessoal de Contato: \_\_\_\_\_

Desejando o Município realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura, apresentados proposta de preços, conforme especificação abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL  |
|------|--|-------|--------|----------|-----------|
| 1    | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | kg    | 1000   | 18,99    | 18.990,00 |
| 2    | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO   | kg    | 800    | 15,49    | 12.392,00 |
| 3    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)  | kg    | 600    | 38,99    | 23.394,00 |
| 4    | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | kg    | 1000   | 18,99    | 18.990,00 |
| 5    | FRANGO INTEIRO - FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | kg    | 900    | 17,49    | 15.741,00 |
| 6    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | kg    | 600    | 38,99    | 23.394,00 |
| 7    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | kg    | 600    | 39,99    | 23.994,00 |
| 8    | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO   | kg    | 800    | 19,75    | 15.800,00 |
| 9    | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | kg    | 500    | 29,99    | 14.995,00 |
| 10   | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO  | kg    | 800    | 20,00    | 16.000,00 |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

|                              |  |  |            |
|------------------------------|--|--|------------|
| DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). |  |  |            |
| <b>TOTAL</b>                 |  |  | 183.690,00 |

|   |  |
|---|--|
| <p>Carimbo do CNPJ</p> <p><b>03.132.338/0001-95</b><br/>EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA<br/>RUA. TAB. JOSE CÂNDIDO DANTAS,149<br/>CEP: 58910-000-CENTRO<br/>SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB<br/>INSC. EST 16.111.919-0</p> | <p>_____/_____/_____<br/>Assinatura da empresa</p> <p>Validade da Proposta _____</p> |
|---|--|



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2023.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | P. UNIT.     | P. TOTAL          |
|--------|--|-------|--------|--------------|-------------------|
| 1      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | KG    | 1000   | 18,99        | 18.990,00         |
| 2      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO   | KG    | 800    | 15,49        | 12.392,00         |
| 3      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)  | KG    | 600    | 38,99        | 23.394,00         |
| 4      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 1000   | 18,99        | 18.990,00         |
| 5      | FRANGO INTEIRO – FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | KG    | 900    | 17,49        | 15.741,00         |
| 6      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 600    | 38,99        | 23.394,00         |
| 7      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 600    | 39,99        | 23.994,00         |
| 8      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO   | KG    | 800    | 19,75        | 15.800,00         |
| 9      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 500    | 29,99        | 14.995,00         |
| 10     | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).   | KG    | 800    | 20,00        | 16.000,00         |
|        |  |       |        | <b>Total</b> | <b>183.690,00</b> |

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 183.690,00.

#### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 8 (oito) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante ordem bancária ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

Poço de José de Moura - PB, 27 de Janeiro de 2023.

  
SÂMIA SAMARA DE TÁVORA BRAZ  
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

02002 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

02005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

20.606.0002.2015 – ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0004 2116 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA

10.122.0005.2124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

02017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

04.122.0002.2090 – ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES

06015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

08 244 0002 2070 – ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

08.244.0006.2125 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0006 2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08 244 0006 2131 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

08 244 0006 2132 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0006 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF

08 244 0006 2134 GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Poço de José de Moura - PB, 30 de Janeiro de 2023.

  
GERALDO DIAS MOREIRA

Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento.

**Assunto:** Procedimento licitatório.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Poço de José de Moura - PB, 31 de Janeiro de 2023.

PAULO BRAZ DE MOURA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Administração e Planejamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023 - 01/02/2023**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Poço de José de Moura - PB, 01 de Fevereiro de 2023.



TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: **Pregão Presencial nº 00003/2023 - 01/02/2023.**

**III - ABERTURA DE VOLUME**

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1º volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

**IV - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**V - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Poço de José de Moura - PB, 01 de Fevereiro de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA  
Presidente da Comissão



## MINUTA DE EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230201PP00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVENIDA FREI DAMIÃO, 252 - CENTRO - POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB.

CEP: 58908-000 - Tel.: (083) 35641109.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.615.784/0001-25, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ..... horas do dia ..... de ..... de ..... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as ..... horas do dia ..... de ..... de ....., no endereço



constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 11:30 horas. E-mail: [cplpocojosedemoura@gmail.com](mailto:cplpocojosedemoura@gmail.com).

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Frei Damião, 252 - Centro – Poço de José de Moura - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/>; <http://www.tce.pb.gov.br/>.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma parcela e contínua, em até 08 (oito) dias da emissão do pedido de compra ou nota de empenho, durante toda a vigência do contrato, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Poço José de Moura.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência<sup>1</sup>, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02002 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02004 – SECRETARIA DE FINANÇAS



04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
02005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS  
20.606.0002.2015 – ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS  
02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0004 2116 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO  
06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA  
10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
10.122.0005.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
02017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES  
04.122.0002.2090 – ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES  
06015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL  
08 244 0002 2070 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08.244.0006.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0006 2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
08 244 0006 2131 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
08 244 0006 2132 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0006 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF  
08 244 0006 2134 GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Talitha Raquel Estrela Martins Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com



poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

7.7. Outras exigências, na fase de credenciamento, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do corona vírus, serão obrigatórias o uso de máscaras faciais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos licitantes, além das seguintes recomendações:

- a) Os licitantes durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2 (dois) metros;
- b) Os licitantes maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, deverão nomear um procurador;
- c) Pessoas com sintomas (gripe, tosse, febre, dores de cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), deverão nomear um procurador;
- d) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:





NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada pelo responsável legalmente constituído pelo ato constitutivo da proponente.

8.2.1. A PROPOSTA PODERÁ, TAMBÉM, SER ELABORADA EM MEIO MAGNÉTICO. MÍDIAS SUGERIDAS: PEN DRIVE, CD OU DVD. NESTE CASO O LICITANTE APRESENTARÁ A PROPOSTA IMPRESSA, BEM COMO, EM MEIO MAGNÉTICO. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.4. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por sistema informatizado em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, datada, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Deverá conter data e assinada pelo responsável devidamente constituído pelo instrumento constitutivo da empresa, com indicação: do valor total da proposta em algarismos ou por extenso, do prazo de entrega, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.8. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.9. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.11. A administração pública evitará o excesso de formalismo quando da análise da proposta de preço em observância ao Princípio da supremacia do Interesse Público, competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, podendo caso seja necessário realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações, nos termos do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93.

## 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00003/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.



9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. Os licitantes que não atenderam as exigências do edital serão inabilitados.

9.6. A administração pública evitará o excesso de formalismo quando da análise da documentação de habilitação em observância ao Princípio da supremacia do Interesse Público, competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, podendo caso seja necessário realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações, nos termos do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93.

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:



- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Frei Damião, 252 - Centro – Poço de José de Moura - PB.

#### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.



15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## **16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **18.0. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

18.8.A recusa do licitante em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, acarretar-lhe-á suspensão do direito de licitar, no órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos termos do Art. 7º da lei 10.520/2002:

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

## **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**19.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:**

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.**

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**



20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **21.0. DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **22.0. DO REAJUSTAMENTO**

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





## 22.2.Preços contratados – reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.9.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.10.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Poço de José de Moura - PB, ..... de ..... de .....

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA  
Pregoeira Oficial



## ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição de carnes e derivados faz-se necessária para atender a demanda junto as diversas Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Poço José de Moura/PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|--------|--|-------|--------|
| 1      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | KG    | 1000   |
| 2      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO   | KG    | 800    |
| 3      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)  | KG    | 600    |
| 4      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 1000   |
| 5      | FRANGO INTEIRO - FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | KG    | 900    |
| 6      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 600    |
| 7      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 600    |
| 8      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO   | KG    | 800    |
| 9      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 500    |
| 10     | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).   | KG    | 800    |



#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 8 (oito) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO**

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem



reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

14.2.Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.



14.3. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Poço de José de Moura - PB, 27 de janeiro de 2023.

---

SÂMIA SAMARA DE TÁVORA BRAZ  
Secretaria de Administração e Planejamento

MINUTA DE EDITAL



## ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

### PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|---------------|--------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1      |               |              |       |        |             |             |
| 2      |               |              |       |        |             |             |
| 3      |               |              |       |        |             |             |
| Etc.   |               |              |       |        |             |             |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



## ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





### ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



## ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Frei Damião - Centro - Poço de José de Moura - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA - CNPJ nº 01.615.784/0001-25.

| VENCEDOR:    |               |       |       |        |         |         |
|--------------|---------------|-------|-------|--------|---------|---------|
| CNPJ:        |               |       |       |        |         |         |
| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|              |               |       |       |        |         |         |
|              |               |       |       |        |         |         |
| <b>TOTAL</b> |               |       |       |        |         |         |

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00003/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00003/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00003/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00003/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ ....., conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00003/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00003/2023.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00003/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00003/2023, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- .1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o



contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 000 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

...

...

...

...



## ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Poço José de Moura - Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, CNPJ nº 01.615.784/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Braz de Moura, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Sitio Outro Lado, - Zona Rural - Poço de José de Moura - PB, CPF nº 236.393.184-04, Carteira de Identidade nº 653087 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02002 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

02005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

20.606.0002.2015 – ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0004 2116 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA

10.122.0005.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

02017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

04.122.0002.2090 – ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES

06015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

08 244 0002 2070 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

08.244.0006.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0006 2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08 244 0006 2131 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

08 244 0006 2132 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0006 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF

08 244 0006 2134 GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma parcela e contínua, em até 08 (oito) dias da emissão do pedido de compra ou nota de empenho, durante toda a vigência do contrato, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Poço José de Moura.



A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no



início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Poço de José de Moura - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Paulo Braz de Moura

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

.....





## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230201PP00003**

**LICITAÇÃO Nº. 00003/2023**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVENIDA FREI DAMIÃO, 252 - CENTRO - POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB.

CEP: 58908-000 - Tel.: (083) 35641109.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.615.784/0001-25, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 11:30 horas. E-mail. [cplpocojosedemoura@gmail.com](mailto:cplpocojosedemoura@gmail.com).



2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Frei Damião, 252 - Centro – Poço de José de Moura - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/>; <http://www.tce.pb.gov.br/>.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma parcela e contínua, em até 08 (oito) dias da emissão do pedido de compra ou nota de empenho, durante toda a vigência do contrato, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Poço José de Moura.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência<sup>1</sup>, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02002 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

02005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

20.606.0002.2015 – ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0004 2116 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO  
06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA  
10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
10.122.0005.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
02017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES  
04.122.0002.2090 – ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES  
06015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL  
08 244 0002 2070 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
08.244.0006.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0006 2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
08 244 0006 2131 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
08 244 0006 2132 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0006 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF  
08 244 0006 2134 GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Talitha Raquel Estrela Martins Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

7.7. Outras exigências, na fase de credenciamento, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do corona vírus, serão obrigatórias o uso de máscaras faciais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos licitantes, além das seguintes recomendações:

- a) Os licitantes durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distância mínima uns dos outros de 2 (dois) metros;
- b) Os licitantes maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, deverão nomear um procurador;
- c) Pessoas com sintomas (gripe, tosse, febre, dores de cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), deverão nomear um procurador;
- d) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00003/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:



- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada pelo responsável legalmente constituído pelo ato constitutivo da proponente.
- 8.2.1. A PROPOSTA PODERÁ, TAMBÉM, SER ELABORADA EM MEIO MAGNÉTICO. MÍDIAS SUGERIDAS: PEN DRIVE, CD OU DVD. NESTE CASO O LICITANTE APRESENTARÁ A PROPOSTA IMPRESSA, BEM COMO, EM MEIO MAGNÉTICO. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 8.4. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por sistema informatizado em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, datada, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Deverá conter data e assinada pelo responsável devidamente constituído pelo instrumento constitutivo da empresa, com indicação: do valor total da proposta em algarismos ou por extenso, do prazo de entrega, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.7. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.8. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.9. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.10. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.
- 8.11. A administração pública evitará o excesso de formalismo quando da análise da proposta de preço em observância ao Princípio da supremacia do Interesse Público, competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, podendo caso seja necessário realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações, nos termos do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93.

## **9.0. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00003/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2. PESSOA JURÍDICA:**

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro



ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. Os licitantes que não atenderam as exigências do edital serão inabilitados.

9.6. A administração pública evitará o excesso de formalismo quando da análise da documentação de habilitação em observância ao Princípio da supremacia do Interesse Público, competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, podendo caso seja necessário realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações, nos termos do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;



10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.



11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.





13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Frei Damião, 252 - Centro – Poço de José de Moura - PB.

#### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e



15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## **16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **18.0. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.



18.7.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

18.8.A recusa do licitante em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, acarretar-lhe-á suspensão do direito de licitar, no órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/2002:

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

## **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**19.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:**

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **21.0.DO PAGAMENTO**



21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **22.0.DO REAJUSTAMENTO**

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados – reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.9. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.10. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Poço de José de Moura - PB, 03 de fevereiro de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA  
Pregoeira Oficial



## ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição de carnes e derivados faz-se necessária para atender a demanda junto as diversas Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Poço José de Moura/PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. |
|--------|--|-------|--------|
| 1      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | KG    | 1000   |
| 2      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO   | KG    | 800    |
| 3      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)  | KG    | 600    |
| 4      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 1000   |
| 5      | FRANGO INTEIRO - FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | KG    | 900    |
| 6      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 600    |
| 7      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 600    |
| 8      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO   | KG    | 800    |
| 9      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG    | 500    |
| 10     | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).   | KG    | 800    |



#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 8 (oito) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO**

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem



reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.





## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

14.2.Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.



14.3. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Poço de José de Moura - PB, 27 de janeiro de 2023.

*Sâmia Samara de Távora Braz*  
SÂMIA SAMARA DE TÁVORA BRAZ  
Secretaria de Administração e Planejamento



## ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

### PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|---------------|--------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1      |               |              |       |        |             |             |
| 2      |               |              |       |        |             |             |
| 3      |               |              |       |        |             |             |
| Etc.   |               |              |       |        |             |             |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



## ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



### ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

#### MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



## ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Frei Damião - Centro - Poço de José de Moura - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA - CNPJ nº 01.615.784/0001-25.

VENCEDOR:

CNPJ:

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|--------------|---------------|-------|-------|--------|---------|---------|
|              |               |       |       |        |         |         |
| <b>TOTAL</b> |               |       |       |        |         |         |

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00003/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00003/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00003/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00003/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ ....., conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00003/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00003/2023.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00003/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00003/2023, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o



contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 000 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

...

...

...

...





## ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Poço José de Moura - Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, CNPJ nº 01.615.784/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Braz de Moura, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Sitio Outro Lado, - Zona Rural - Poço de José de Moura - PB, CPF nº 236.393.184-04, Carteira de Identidade nº 653087 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02002 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

02005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

20.606.0002.2015 – ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0004 2116 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA

10.122.0005.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

02017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

04.122.0002.2090 – ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES

06015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

08 244 0002 2070 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

08.244.0006.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0006 2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08 244 0006 2131 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

08 244 0006 2132 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0006 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF

08 244 0006 2134 GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma parcela e contínua, em até 08 (oito) dias da emissão do pedido de compra ou nota de empenho, durante toda a vigência do contrato, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Poço José de Moura.



A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no



início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Poço de José de Moura - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Paulo Braz de Moura

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:**REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**PARECER**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Poço de José de Moura - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

**LINDOLFO LINEKER ABRANTES FERNANDES**

Assessor Jurídico

OAB-PB 21988

DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MOURA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 35.104.506/0001-25

Valor RS: 1.471.000,00

Santa Rita - PB, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço de locação, manutenção e treinamento de sistemas de informática exclusivos de Gestão Municipal Educacional, destinado a manutenção das atividades do município, no valor total de R\$ 51.012,00 (Cinquenta e um mil e doze reais), em favor da DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., com arrimo no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 02/2023.

Poço de José de Moura - PB, 01 de Fevereiro de 2023

PAULO BRAZ DE MOURA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de Poço de José de Moura/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 15/02/2023, na sala de Reuniões da CPL na Avenida Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José de Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 03 de fevereiro de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.  
Pregoeira

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

#### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de locação, manutenção e treinamento de sistemas de informática exclusivos de Gestão Municipal Educacional, com Registro de Certificado no INPI nº BR512019002315-3, incluindo o assessoramento técnico junto a programas educacionais do Ministério da Educação, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Poço de José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0004 2115 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 361 0004 2116 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00052/2023 - 01.02.23 - DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 51.012,00.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2022 CONTRATO Nº 00112/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA e CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0112/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.  
Poço José de Moura - PB, 16 de dezembro de 2022.

PAULO BRAZ DE MOURA  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2022 CONTRATO Nº 00143/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA e CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0143/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei

nº 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.  
Poço José de Moura - PB, 16 de dezembro de 2022.

PAULO BRAZ DE MOURA  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2022 CONTRATO Nº 00157/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA e CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0157/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.  
Poço José de Moura - PB, 16 de dezembro de 2022.

PAULO BRAZ DE MOURA

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI TERESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico, Convênio com o Governo Estadual da Paraíba - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB), Convênio nº 519/2021, e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. A errata substitui os efeitos da publicidade em DOE - Edição 17.601 em 23/04/2022 - p.27. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.natuba.pb.gov.br.

Natuba - PB, janeiro de 2023

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE  
Presidente da Comissão

## Câmara Municipal de Tavares

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Tavares - PB, vem através do Presidente da Câmara tornar público a revogação do Pregão Presencial de Nº 001/2023, onde objetiva a Contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para o atendimento e transporte dos servidores/técnicos e outros serviços de interesses da Câmara Municipal de Tavares. Motivo da Revogação: Alteração nas especificações do veículo no termo de referência. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3450-1023.

Tavares/PB, 03 de fevereiro de 2023.

Manoel Francelino de Sousa Neto  
Pregoeiro Oficial

# ATOS EMPRESARIAIS

### LICENÇAS

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. CNPJ 33.337.122/0184-17, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMAPA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA DE CABEDELO, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA T.R.R. Situado à R CORONEL JOSE TELES, 497 - SANTA CATARINA - CEP 58.100-405 - CABEDELO - PB.

Publicação de emissão para requerer a Licença de Operação do imóvel (Construção Civil) - Renovação. PETER ROBERT VON BULDRING, 10.546.921/0001-08 torna público que requereu a SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença Ambiental de Operação (Construção Civil) - Renovação. Situado à Rua João de Souza Rocha, 307. Praia do Jacaré - Cabedelo - PB.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.132.338/0001-95<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/05/1999 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA |
|--|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SUPERMERCADO SUPER AMIGO | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|                                     |               |                       |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO<br>R JOSE CANDIDO DANTAS | NÚMERO<br>149 | COMPLEMENTO<br>TERREO |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------|

|                   |                           |                                       |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------------|----------|
| CEP<br>58.910-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO JOAO DO RIO DO PEIXE | UF<br>PB |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SUP.SUPERAMIGO@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(83) 9690-5151 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/05/1999 |
|-----------------------------|--|

|                            |
|----------------------------|
| DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|----------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2022 às 11:29:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1838705826

1838705826

1838705826

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

NOME  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
1498471 SSP PB

CPF  
805.254.664-67

DATA NASCIMENTO  
24/02/1971

FILIAÇÃO  
GONCALO FERREIRA COSTA  
EDITE FERREIRA DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
03514527042

VALIDADE  
19/09/2024

1ª HABILITAÇÃO  
24/02/2005

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Everaldo Ferreira de Almeida*

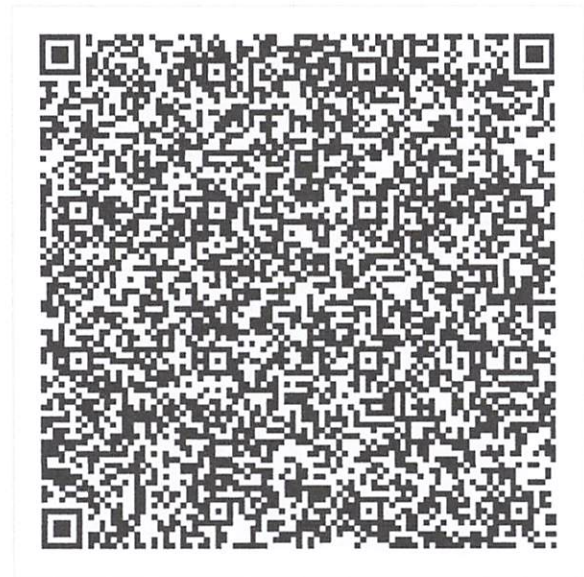
LOCAL  
UIRAUNA, PB

DATA EMISSÃO  
30/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14353884448  
PB039654850

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



|  |  |                              |  |
|--|--|------------------------------|--|
| NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO (CNPJ) - 14 de 2003 |  | NOME DO EMPRESÁRIO           |  |
| 25100788301  |  | EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (Razão Social) - 14 de 2003       |  | ESTADO                       |  |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA                         |  | PARANÁ - BRASIL              |  |
| TIPO DE  |  | CATEGORIA                    |  |
| MA F   |  | COMUNHO PARCIAL DE BENS      |  |
| NOME DO  |  | NOME DO                      |  |
| GONCALO FERREIRA COSTA                               |  | EDNE FERREIRA DE ALMEIDA     |  |
| DATA DE NASCIMENTO                                   |  | CPF                          |  |
| 24.02.1971   |  | 005.254.804-87               |  |

|                                    |  |           |  |
|------------------------------------|--|-----------|--|
| CATEGORIA DE REGISTRO - 14 de 2003 |  | MUNICÍPIO |  |
| RUA LAZARDEIRO FERNANDES DANTAS    |  | SÃO       |  |
| CATEGORIA                          |  | CATEGORIA |  |
| TERRECO                            |  | CENTRO    |  |
| MUNICÍPIO                          |  | MUNICÍPIO |  |
| SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE           |  | PB        |  |

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro empresarial e requer a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

|  |                        |  |                        |
|--|------------------------|--|------------------------|
| CÓDIGO DO TIPO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO | REGISTRO DO EMPRESÁRIO | CÓDIGO DO TIPO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO | REGISTRO DO EMPRESÁRIO |
| 002                                      | ALTERAÇÃO              | 027                                      | Alteração de dados     |

|                                   |  |           |  |
|-----------------------------------|--|-----------|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO                |  | MUNICÍPIO |  |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME |  | SÃO       |  |
| RUA JOSE CANDIDO DANTAS           |  | 149       |  |
| CATEGORIA                         |  | CATEGORIA |  |
| TERRECO                           |  | CENTRO    |  |
| MUNICÍPIO                         |  | MUNICÍPIO |  |
| SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE          |  | PB        |  |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| VALOR DO CAPITAL SOCIAL                  |  | VALOR DO CAPITAL SOCIAL                  |  |
| 4.000,00                                 |  | QUATRO MIL REAIS                         |  |
| CÓDIGO DE TIPO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO |  | CÓDIGO DE TIPO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO |  |
| 52.13-2/02                               |  | MERCADORIA E ARMAZENS VAREJISTAS         |  |

|                                |                                  |                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| DATA DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO | NÚMERO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO | DATA DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO | NÚMERO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO |
| 04.05.2004                     | 00.132.336.0001-95               |                                |                                  |

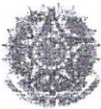
x *Everaldo Ferreira de Almeida*  
 x *Everaldo Ferreira de Almeida*

|                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| DEFINIÇÃO DO REGISTRO          | DEFINIÇÃO DO REGISTRO          |
| SINGULAR                       | SINGULAR                       |
| DATA DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO | DATA DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO |
| 26/01/2004                     | 26/01/2004                     |

3535 = 2478

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público nos Termos de Art. 32 Lei 8.666/93  
 Em 15/08/2003  
 Assinatura do Servidor

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2004  
 SOB Nº: 25600081227  
 Protocolo: 04/002127-0  
 Expressa: 25 1 0078830 1  
 EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME  
 JOSÉ PETRONIO QUEIROGA GADELHA  
 SECRETARIO GERAL



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

*Fatura*

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>25100788301  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>Casado  |   |
| SEXO<br>Masculino   | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial.                 |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>GONÇALO FERREIRA COSTA  | (mãe)<br>EDITE FERREIRA DE ALMEIDA                              |   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/02/1971   | IDENTIDADE (número)<br>1498471                                  | Orgão emissor<br>SSP  | UF<br>PB  |
| CPF (número)<br>805.254.664-87  |   |   |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX   |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA LACORDEIRO FERNANDES DANTAS  |   |   | NUMERO<br>S/N   |
| COMPLEMENTO<br>TERREO   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                       | CEP<br>58910-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial)<br>005082 - São João do Rio do Peixe |
| MUNICIPIO<br>São João do Rio do Peixe   |   |   | UF<br>PB  |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b> |   |   |   |
| CODIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                   |   | CODIGO DO EVENTO<br>021   |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |   |   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME   |   |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA TABELÃO JOSE CANDIDO DANTAS   |   |   | NUMERO<br>149   |
| COMPLEMENTO<br>TERREO   | BAIRRO/DISTRITO<br>Centro                                       | CEP<br>58910-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial)<br>005082 - São João do Rio do Peixe |
| MUNICIPIO<br>São João do Rio do Peixe   |   | UF<br>PB  | PAIS<br>Brasil  |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ferconte@uol.com.br  |   |   |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais         |   |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4712100<br>Atividade Secundária   | Descrição do Objeto<br>MERCEARIA E ARMAZENS VAREJISTAS.         |   |   |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>04/05/1999   | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>03132338000195                   | TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF<br>PB  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO  |   |   |   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Everaldo Ferreira de Almeida ME</i>  |   |   |   |
| DATA ASSINATURA<br>30/10/2013   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Everaldo Ferreira de Almeida</i> |   |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
Giuseppi Marcom Coutinho de Souza  
Juiz de Direito

*Giuseppi Marcom Coutinho de Souza*

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB Nº: 20130317144  
Protocolo: 13/031714-4, DE 12/11/2013

Empresa: 25 1 0078830 1  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
ME


*Maria de Fatima V. Venancio*  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CONFERE COM ORIGINAL  
Autenticada por Servidor Público  
nos Termos de Art. 32 Lei 6.666/93  
Em 15 / 02 / 2013  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Servidor

*[Assinatura]*



|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>25100788301   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)   |   |
| SEXO<br>Masculino  | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial                   |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>GONÇALO FERREIRA COSTA   | (mãe)<br>EDITE FERREIRA DE ALMEIDA                              |   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/02/1971  | IDENTIDADE (número)<br>1498471                                  | Órgão emissor<br>SSP  | UF<br>PB<br>CPF(número)<br>805.254.664-87   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA LACORDEIRO FERNANDES DANTAS  |   |   | NÚMERO<br>S/N   |
| COMPLEMENTO<br>TERREO  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                       | CEP<br>58910-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>- São João do Rio do Peixe        |
| MUNICÍPIO<br>São João do Rio do Peixe  |   |   | UF<br>PB  |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b> |   |   |   |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA   |   | À JUNTA COMERCIAL DO XXX  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME  |   |   |   |
| LOGRADOURO (rua, ev, etc)<br>RUA TABELIÃO JOSE CANDIDO DANTAS  |   |   | NÚMERO<br>149   |
| COMPLEMENTO<br>TERREO  | BAIRRO/DISTRITO<br>Centro                                       | CEP<br>58910-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>005082 - São João do Rio do Peixe |
| MUNICÍPIO<br>São João do Rio do Peixe  | UF<br>PB  | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ferconte@uol.com.br                                |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cem mil reais               |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4712100<br>Atividade Secundária<br>XXX                                   | Descrição do Objeto<br>MERCEARIA E ARMAZENS VAREJISTAS.         |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>04/05/1999  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>03.132.338/0001-95               | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXX                                     | UF<br>PB  |
| DATA ASSINATURA<br>27/07/2016  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Everaldo Ferreira de Almeida</i> |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |   |   |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |   | AUTENTICAÇÃO  |   |
|  |   | <br>PB1160000339153 |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 16:03 SOB Nº 20160271584.  
PROTOCOLO: 160271584 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601458264. NIRE: 25100788301.  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 10/08/2016  
www.redesim.pb.gov.br



**JOSÉ NEVES MOREIRA** - Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edúcio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58900-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:  
**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA**

Em testada verdade. Sousa-PB: 08/08/2016 10:09:56  
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião  
2016-009544 JEMOL: R\$ 18,49 FAREN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,25  
SELO DIGITAL: ADT63258-DE60

Confira a autenticidade em <https://salaajudicialtjpb.jus.br>

*Plínio Henrique Rodrigues Neves*  
**TABELIÃO E OFICIAL**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 16:03 SOB Nº 20160271584.  
PROTOCOLO: 160271584 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601458264. NIRE: 25100788301.  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 10/08/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. Everaldo Ferreira de Almeida, brasileira, natural de São João do Rio do Peixe/PB, casado com regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1971, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1498471, expedida pela SSP/PB e CPF com nº 805.254.664-87, residente e domiciliado na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, à Rua Lacordeiro Fernandes Dantas, s/n (térreo) -Bairro Centro-, Cep: 58910-000, resolver alterar a empresa individual denominada: **EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25 1 0078830 1, em 04/05/1999, com CNPJ sob o nº 03.132.338/0001-95, com sede Rua Tabelaio José Candido Dantas, 149 (Térreo) -Bairro Centro- Cep: 58910-000, na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma **passa agora para** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizados nesse ato, em moeda corrente do País, ficando agora distribuídos da seguinte maneira:

| Sócios                       | Quotas         | Valor (R\$)       |
|------------------------------|----------------|-------------------|
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA | 200.000        | 200.000,00        |
| TOTAL                        | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

Cláusula 2ª - Permanece de pleno vigor as cláusulas do contrato primitivo, que por este instrumento particular não forem alcançadas.

E por se achar de acordo com tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando abaixo para surtir seus efeitos legais.



São João do Rio do Peixe (PB), 30 de Março de 2022.

*Everaldo Ferreira de Almeida*

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

CONFERE COM ORIGINAL  
Autenticada por Servidor Público  
nos Termos de Art. 32 Lei 8.666/93  
Em 15 / 02 / 2023

*[Assinatura]*  
Assinatura do Servidor

*[Assinatura]*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
RUA TABELIAO JOSÉ CANDIDO DANTAS, 65-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA. Em test. da verdade. Dou fé. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, 01/04/2022.

*Michel Dantas Muniz de Brito*



MICHEL DANTAS MUNIZ DE BRITO  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AMQ84947-7P27  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Tabelião José Candido Dantas, 65  
CPF: 58919-000  
Rua do Peixe, PB



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DINACIO DE SOUSA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005602, expedida em 10/03/2020, inscrito no CPF nº 02089555424, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                            |
|----------------------------------|----------------|----------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                       |
| 02089555424                      | 005602         | DINACIO DE SOUSA FERNANDES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022 16:26 SOB Nº 20220226245.  
PROTOCOLO: 220226245 DE 04/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204238613. CNPJ DA SEDE: 03132338000195.  
NIRE: 25100788301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2022.  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA**

NOME DO TITULAR

natural de **TRIUNFO-PB**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

**BRASILEIRO, BRASIL**

NACIONALIDADE PAIS

**SOLTEIRO**

ESTADO CIVIL

filho de **GONÇALO FERREIRA COSTA E EDITE FERREIRA DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO

nascido em **24-02-1971**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 8 0 5 2 5 4 6 6 4 8 7**

NUMERO

identidade **1.498.471**

NUMERO

**SSP**

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

**PB**

UF

residente **RUA LACORDERIO FERNANDES DANTAS, S/Nº, TERREO, CENTRO, 58910000,**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

**SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

**02 1**

1 - CONSTITUIÇÃO  
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF  
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF  
9 - CANCELAMENTO DE SEDE  
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL  
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

**03 EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA**

NIRC

**04 25 1 0078830 1**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC.)

**06 RUA JOSE CANDIDO DANTAS, SEM NÚMERO, TERREO,**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07 CENTRO**

CEP

**08 5 8 9 1 0 - 0 0 0 0**

NOME DO MUNICIPIO

**SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

SIGLA UF

**PB**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09 4 0 0 0 0 0 0**

**QUATRO MIL REAIS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

**10** DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)

**11** 1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

**12**

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**MERCEARIA**

CODIGO DE ATIVIDADE

|           |          |          |          |          |          |          |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>13</b> | <b>5</b> | <b>2</b> | <b>1</b> | <b>3</b> | <b>2</b> | <b>2</b> |
| <b>14</b> |          |          |          |          |          | <b>0</b> |
| <b>15</b> |          |          |          |          |          | <b>9</b> |
| <b>16</b> |          |          |          |          |          | <b>7</b> |
| <b>17</b> |          |          |          |          |          | <b>5</b> |

DATA

**20-04-99**

ASSINATURA DO TITULAR

**x Everaldo Ferreira de Almeida**

**18**

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos Termos de Art. 32 Lei 9.666/93

Em **15 / 04 / 2023**

Assinatura do Servidor

*[Assinatura]*

GRAFSET

COD. 6569



99/007966-0 3Mai1999 13:52

ESCRITORIO REGIONAL DE SOUSA

Atos: 102

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

Previsto

Recolhido

JUNTA(GR)

38,84

38,84

DNRC (DARF)

2,05

2,05

S DE INICIAR O PREENCHIMENTO

à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a

palavras ou outros elementos da informação.  
a demarcada no formulário.

e ao ato que está sendo praticado.

Atividades Econômicas", instituída pela Portaria

99/007967-8 3Mai1999 13:54

ESCRITORIO REGIONAL DE SOUSA

Atos: 203

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Previsto

Recolhido

JUNTA(GR)

0.00

0.00

DNRC (DARF)

0.00

0.00

MAY - 4 1999

200788301

CONFERE COM ORIGINAL  
Autenticada por Servidor Público  
nos Termos de Art. 32 Lei 8.666/93  
Em 15 / 02 / 2003

Assinatura do Servidor



**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº.00003/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA-PB**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura /PB. CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

PROPONENTE: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ: 03.132.335/0001-95

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

São João do Rio do Peixe, 15 de Fevereiro de 2023

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
PROPRIETÁRIO

03.132.338/0001-95  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
RUA: TAB. JOSE CÂNDIDO DANTAS.149  
CEP: 58910-000-CENTRO  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB  
INSC. EST 16.111.919-0

**RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB**

**FONE: 0\*\*83 3535-2478 – CEP: 58910-000**

**CNPJ: 03.132.338/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0**



**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº.00003/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA-PB**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura /PB. CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

PROPONENTE: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ: 03.132.338/0001-95

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EVERALDO, como representante devidamente constituído de **RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB**

doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00003/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São João do Rio do Peixe, 15 de Fevereiro de 2023

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
PROPRIETARIO

03.132.338/0001-95  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
RUA. TAB. JOSÉ CÂNDIDO DANTAS,149  
CEP: 58910-000-CENTRO  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB  
INSC. EST 16.111.919-0

**RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB**

**FONE: 0\*\*83 3535-2478 – CEP: 58910-000**

**CNPJ: 03.132.338/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0**



EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº.00003/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA-PB**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura /PB. CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

PROPONENTE: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ: 03.132.338/0001-95

DECLARAÇÃO REGULARIDADE,

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

São João do Rio do Peixe, 15 de Fevereiro de 2023

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
PROPRIETARIO

03 132.338/0001-95  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
RUA. TAB. JOSÉ CANDIDO DANTAS.149  
CEP- 58910-000-CENTRO  
SAO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB  
INSC. EST 16.111.919-0

RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO– SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB

FONE: 0\*\*83 3535-2478 – CEP: 58910-000

CNPJ: 03.132.338/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
CNPJ 08.924.029/0001-71

Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - CEP 58.910-000 - São João do Rio do Peixe - PB  
(83) 9678-7922 ouvidoria@sjrp.pb.gov.br www.sjrp.pb.gov.br



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento: 22/2022      Data de emissão: 29/03/2022 00:00:00      Data da validade: 21/03/2023 00:00:00      Processo:

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Municipal: 2044      Inscrição Estadual:      Documento (CPF/CNPJ): 03.132.338/0001-95      Data de constituição: 07/05/1999 00:00:00

Nome/Razão Social: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA      Tipo para tributação do funcionamento: Área utilizada

Nome Fantasia: 0      Área utilizada ou instalação: 352,00 m<sup>2</sup>

Horário de funcionamento: Regular      Regime de tributação: Nenhum      Tipo de fornecedor: Normal

Tipo / Logradouro / Número: Avenida Tabeliao Jose Candido Dantas, Nº 149      Complemento: Terreo

Distrito:      Bairro: Centro      Cidade / Estado: São João Do Rio Do Peixe - PB      CEP: 58910-000

| CNAE        | Descrição  | Principal |
|-------------|--|-----------|
| 47.1.2-1.00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | Sim       |
| 47.2.1-1.03 | Comércio varejista de laticínios e frios   | Não       |
| 47.2.2-9.01 | Comércio varejista de carnes - açougues  | Não       |
| 47.2.3-7.00 | Comércio varejista de bebidas  | Não       |
| 47.2.4-5.00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros   | Não       |
| 47.5.3-9.00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo   | Não       |
| 47.5.2-1.00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  | Não       |

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

São João Do Rio Do Peixe, Paraíba, terça-feira, 29 de março de 2022.

Autenticação Mecânica

Utilize o leitor de QR Code



69228214290320220000003642220226910313233800019516221032023000000849

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET EM  
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/#autenticidade> COM CÓDIGO 249205564



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CNPJ 08.924.029/0001-71

Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - CEP 58.910-000 - São João do Rio do Peixe - PB  
(83) 9678-7922 ouvidoria@sjrp.pb.gov.br www.sjrp.pb.gov.br



47.5.1-2.01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Não

DADOS COMPLEMENTARES

Grupo de Atividade

Grupo 05 - Curso de Informática, Clubes, Área de Lazer, Funerária, Livraria, Academia de Ginástica, Comercio Varejist...

Instalações Mecânicas

Não

Estabelecimento Local fixo

Sim

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

São João Do Rio Do Peixe, Paraíba, terça-feira, 29 de março de 2022.

Autenticação Mecânica



69228214290320220000003642220226910313233800019516221032023000000849

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET EM <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/#autenticidade> COM CÓDIGO 249205564



EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ: 03.132.338/0001-95, por intermédio do(a) seu(sua) contador(a), Sr. (a) DINACIO DE SOUSA FERNANDES, TC-CRC nº P300560209,

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EPP conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

São João do Rio do Peixe (PB), 18 de Janeiro de 2023.

  
DINACIO DE SOUSA FERNANDES  
TC-CRC nº P300560209

CONFERE COM ORIGINAL  
Autenticada por  
15 02 2023  
  
Servidor

RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO- SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE -PB

FONE: 0\*\*83 3535-2478 – CEP: 58910-000

CNPJ: 03.132.338/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

|                                   |                       |            |
|-----------------------------------|-----------------------|------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO               | SITUAÇÃO              | 29/05/1996 |
| 16.111.919-0                      | ATIVO                 |            |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL             |                       |            |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME |                       |            |
| NOME FANTASIA                     |                       |            |
| SUPERMERCADO SUPER AMIGO          |                       |            |
| CNPJ/CPF                          | INSC. JUNTA COMERCIAL |            |
| 03.132.338/0001-95                | 2510078830-1          |            |
| LOGRADOURO                        | NÚMERO                |            |
| R TABELIAO JOSE CANDIDO DANTAS    | 149                   |            |
| COMPLEMENTO                       | BAIRRO                |            |
| TERREO                            | CENTRO                |            |
| MUNICÍPIO                         | CEP                   |            |
| SAO JOAO DO RIO DO PEIXE          | 58910-000             |            |

ATIVIDADE ECONÔMICA

|   |  |
|---|--|
| ICMS  | DENOMINAÇÃO  |
| 4712-1/00   | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| PRINCIPAL   | DENOMINAÇÃO  |
| 4712-1/00   | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| SECUNDÁRIO  | DENOMINAÇÃO  |
| 4723-7/00   | COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  |
| 4721-1/03   | COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS   |
| 4722-9/01   | COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES  |
| 4724-5/00   | COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS   |
| 4752-1/00   | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO            |
| 4753-9/00   | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO   |
| 4751-2/01   | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA          |
| NATUREZA JURIDICA                                       | COD. NATUREZA JURIDICA   |
| EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)                                 | 2135   |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO                                 |  |
| MATRIZ  |  |
| TIPO DE UNIDADE   |  |
| UNIDADE PRODUTIVA                                       |  |
| FORMA DE ATUAÇÃO  |  |
| ESTABELECIMENTO FIXO                                    |  |
| REGIME DE RECOLHIMENTO                                  | INÍCIO DE ATIVIDADE  |
| NORMAL  | 29/05/1996   |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES                      | CARGO  |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA                            | EMPRESÁRIO   |
| REPARTIÇÃO FISCAL                                       | VALIDADE   |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS | 26/05/2023   |
| CONTROLE  | DATA DE EMISSÃO  |
| 202211261128526227                                      | 26/11/2022 11:28:52  |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA/PB

CNPJ 01.615.784/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230201PP00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO JOSÉ DE MOURA.

**PROPONENTE: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**

**CNPJ 34.983.867/0001-26**

**ENDEREÇO: RUA JOSE BARBOSA, 76, BAIRRO SÃO JOSÉ  
UIRAÚNA/PB**

# CREDECENCIAMENTO

---

**TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**

**CNPJ: 34.983.867/0001-26**

**INSC. ESTADUAL: 16.349.782-6**

**RUA JOSÉ BARBOSA, 76, BAIRRO SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB**

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>            |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>34.983.867/0001-26</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>25/09/2019</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R JOSE BARBOSA</b>   | NÚMERO<br><b>76</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>58.915-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO JOSE</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>UIRAUNA</b>                     |
|   |   | UF<br><b>PB</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>REGINALDOSARMENTO2011@HOTMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(83) 3521-2518</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/09/2019</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 14:34:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

|  |                                       |   |
|--|---------------------------------------|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>16.349.782-6                              | SITUAÇÃO<br>ATIVO                     | 24/10/2019<br>Portaria 01965/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL<br>TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA |                                       |   |
| NOME FANTASIA  |                                       |   |
| CNPJ/CPF<br>34.983.867/0001-26                                   | INSC. JUNTA COMERCIAL<br>2520087811-6 |   |
| LOGRADOURO<br>R JOSE BARBOSA                                     | NÚMERO<br>76                          |   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO<br>SAO JOSE                    |   |
| MUNICÍPIO<br>UIRAUNA   | CEP<br>58915-000                      |   |

ATIVIDADE ECONÔMICA

|   |   |
|---|---|
| ICMS<br>4711-3/02   | DENOMINAÇÃO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| PRINCIPAL<br>4711-3/02  | DENOMINAÇÃO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| SECUNDÁRIO<br>5611-2/01   | DENOMINAÇÃO<br>RESTAURANTES E SIMILARES   |
| 5611-2/03   | LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES   |
| NATUREZA JURIDICA<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  | COD. NATUREZA JURIDICA<br>2062  |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br>MATRIZ   |   |
| TIPO DE UNIDADE<br>UNIDADE PRODUTIVA  |   |
| FORMA DE ATUAÇÃO<br>ESTABELECIMENTO FIXO  |   |
| REGIME DE RECOLHIMENTO<br>NORMAL  | INÍCIO DE ATIVIDADE<br>27/09/2019   |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES<br>MARLENY ALVES FERREIRA<br>TAMARA MARIA ALVES FERREIRA<br>TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA | CARGO<br>MÃE<br>SÓCIO<br>SÓCIO-ADMINISTRADOR  |
| REPARTIÇÃO FISCAL<br>CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA   | VALIDADE<br>14/08/2023  |
| CONTROLE<br>202302140932354843  | DATA DE EMISSÃO<br>14/02/2023 09:32:35  |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83) 3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. Uiraúna-PB, 14/02/2023.

**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ANY28312-C69Y  
Confira o ato em <https://seodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro  
Uiraúna - PB  
CEP: 58915-000 - Fone: (83) 3534-2688

**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF: 992.763.324-53

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

83-3534.2688

## PROCURAÇÃO

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA como **OUTORGANTE** e EDUARDO ALVES FERREIRA como **OUTORGADA**.

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 08 dia(s) do mês de março do ano de 2021, nesta cidade de Uiraúna, Estado do Paraíba, neste cartório, perante mim Substituto compareceu como **OUTORGANTE** TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA, inscrição no CNPJ nº 34.983.867/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a rua José Barbosa, 76, bairro são José, nesta cidade de Uiraúna-PB, cep 58915-000 , tendo como representante por sua titular: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA, portadora do CPF Nº 077.137.584-02 e do RG 003.298.000-SESPDS/RN, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Uiraúna-PB - Cep 58915-000, reconhecidas como as próprias por mim Tabelião Substituto de Notas pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADORA** EDUARDO ALVES FERREIRA, portador do CPF nº 071.958.164-86 e do RG 3277115-SSP/PB, conforme consta em sua CNH nº 04193234891, brasileiro, casado civilmente, empresário, residente e domiciliado na rua Projetada, s/nº, bairro Alto da Bela vista, nesta cidade de Uiraúna-PB, Cep 58915-000, a quem concede **PODERES** especiais para o fim de representar o outorgante junto a agência do BANCC DO BRASIL S/A, TRIBANCO, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, CICRED, bem como demais instituições bancárias no país, e ainda junto a qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal, empresas privadas, e Juntas Comerciais, e ainda participar de licitações em qualquer de suas modalidades perante qualquer órgão público, podendo para tanto dito procurador, representar o outorgante, prestar esclarecimentos, apresentar propostas, formular verbalmente lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referente processo licitatório, participar de licitações em qualquer de suas modalidades, firmar acordos, compromissos, corrente emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, conceder abatimentos, caucionar títulos, aceitar avaliações, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transsigrir, desistir, efetuar acordos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, assinar contrato de cambio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de credito de importação, assinar termo de transferencia de direitos s/ carta credito de exportação, retirar cheques devolvidos, assinar carta vinculatória e cartas de compromisso, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas,

avalizar letras de cambio, assinar propostas de empréstimo/financiamentos; assinar orçamentos, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, dar em garantia penhor de bens pertencentes a empresa, dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, avalizar, prestar fiança, avalizar c/ autorização do Conselho Administrativo/ Assembleia Geral dos Sócios; prestar fiança com autorização do Conselho Administrativo/ Assembleia Geral dos Sócios, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques = BB Rural Rápido, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse recursos FEDER-RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, assinar contratos de câmbio pronto, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica para alívio de numeração Coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, receber/quitar pelo vendedor, crédito de financiamento imobiliário, consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA, Cartão transporte - autorizar débito/transferência por meio eletrônico, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, receber ordens de pagamento, podendo ainda, apresentar requerimentos, fazer contratos, estipulando cláusulas e condições, aceitando fiador; rescindir, alterar ou prorrogar contratos; promover despejos, executar inquilinos e fiadores; receber aluguéis, taxas, condomínio e indenizações; dar recibos e quitações; representá-lo perante repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas e Serviços Notariais e Registros, participar de reuniões de condomínio votando e sendo votado; assinar guias de impostos, inclusive de transmissão; representá-lo junto a quaisquer órgãos de Imposto de Renda, fazendo e assinando declarações e recursos, pagando impostos e recebendo devoluções; representá-lo perante o Instituto Nacional de Previdência Social e, em qualquer parte requerer, recorrer, fazer provas, dar e receber quitação de quaisquer quantias; representa-lo perante Juntas comerciais, constituir procurador com poderes gerais para o foro, para qualquer Juízo ou grau de jurisdição, podendo requerer e participar de processos de inventário, aceitar inventariança e testamentaria, requerer e aceitar a adjudicação de bens, transigir, desistir e substabelecer. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. dispensada a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Provimento nº 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. As: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA. Eu CLAUDIO MARCIO FERNANDES, Tabelião Substituto de Notas, subscrevo assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da Verdade Dcu fé. Uiraúna, 08 de março de 2021. Está conforme o Original. Trasladada hoje.

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centro  
CEP: 58.915-000 - Uiraúna - PB  
Fone: (83) 3534.2688

CLAUDIO MARCIO FERNANDES  
Tabelião Substituto de Notas

CLAUDIO MARCIO FERNANDES  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF: 992.789.329-93

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centr.  
CEP: 58.915-000 - Uiraúna - PB  
CPF: (83) 3534.2688

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
Tipo Normal A  
Procuração  
**ALF15564-PI2L**  
Confira os dados do ato em:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emolumentos RS: 125,60  
FARPEN RS: 5,67 FEJ RJ RS: 0,00



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna - PB  
CEP: 58.915-000 - Uiraúna  
Fone: (83) 3534.2688

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
Número  
**071.958.164-86**  
Nome  
**EDUARDO ALVES FERREIRA**

Nascimento  
**05/07/1989**  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. Dou fé. Uiraúna-PB, 14/02/2023.

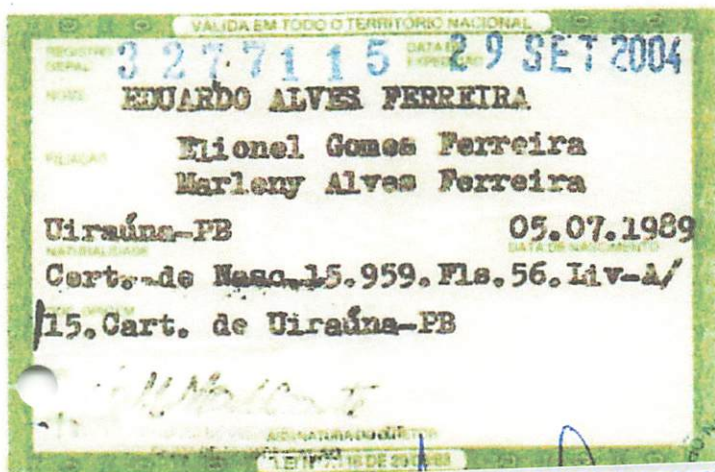


**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:ANY28315-Y3YH  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 08:09:46 do dia 02/08/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. Dou fé. Uiraúna-PB, 14/02/2023.



**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:ANY28312-C69Y  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centro  
CEP: 58.915-000 - Uiraúna - PB  
Fone: (83) 3534.2688

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA".**

Instrumento particular de contrato social, que entre si fazem, as partes:

**TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Uiraúna/PB, nascida em 22.02.1997, com a seguinte filiação, Pai Elioenel Gomes Ferreira e Mãe Marleny Alves Ferreira, portador da cédula de identidade nº. 003.298.000, expedida pela SESPDS/RN e CPF de nº. **077.137.584-02**, residente e domiciliada na cidade de Uiraúna/PB, Rua Projetada, s/n - BR 405, Bairro Bela Vista, CEP 58.915-000

**TAMARA MARIA ALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Uiraúna/PB, nascida em 04.12.2004, com a seguinte filiação, Pai Elioenel Gomes Ferreira e Mãe Marleny Alves Ferreira, portadora da cédula de identidade nº. 4.708.203, expedida pela SSDS/PB e CPF de nº. **077.137.574-30**, residente e domiciliada na cidade de Uiraúna/PB, Rua Projetada, s/n - BR 405, Bairro Bela Vista, CEP 58.915-000, sendo neste ato REPRESENTADA por sua genitora **MARLENY ALVES FERREIRA**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São João do Rio do Peixe-PB, nascida em 30.09.1968, com a seguinte filiação, Pai João Daniel do Rêgo e Mãe Marleny Alves Ferreira, portadora da cédula de identidade nº. 1.636.605 - 2º via, expedida pela SSP/PB e CPF de nº. **674.260.934-68**, residente e domiciliada na cidade de Uiraúna/PB, Rua Projetada, s/n - BR 405, Bairro Bela Vista, CEP 58.915-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, a qual será regida pelo presente contrato nas cláusulas e condições seguintes:

*Tamires Ayala*

*Marleny Alves Ferreira*

**CAPÍTULO I**  
**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**

**Cláusula 1ª** A sociedade limitada atuará sob o nome empresarial de "**TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

*Continua...*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 09:08 SOB Nº 25200878116.  
PROTOCOLO: 190539917 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904456840. NIRE: 25200878116.  
TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

*[Handwritten signature]*

**Continuação do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA".**

**Cláusula 2ª** A sede e domicílio ficam na cidade de Uiraúna/PB, Rua José Barbosa, 76, Bairro São José, CEP 58.915-000, tendo por foro o mesmo município e comarca de Uiraúna/PB, Estado da Paraíba.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS E DURAÇÃO**

**Cláusula 3ª** Constitui objetivo social:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados – CNAE 4711-3/02;
- Restaurantes e similares – CNAE 5611-2/01;
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares – CNAE 5611-2/03.

**Cláusula 4ª** A sociedade iniciará suas atividades na data de Registro deste Instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO III  
DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído:

| Sócios                       | Participação | Quotas  | Valor em R\$ |
|------------------------------|--------------|---------|--------------|
| Tamires Ayala Alves Ferreira | 50%          | 175.000 | 175.000,00   |
| Tamara Maria Alves Ferreira  | 50%          | 175.000 | 175.000,00   |
| Total                        | 100%         | 350.000 | 350.000,00   |

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 09:08 SOB Nº 25200878116.  
PROTOCOLO: 190539917 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904456840. NIRE: 25200878116.  
TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 178 - Centro - Uiraúna - PB - CEP: 58915-000 - Fone: (53) 3534-2688  
Reconheço POR SEMELHANÇA a Firma de TAMIREZ AYALA  
ALVES FERREIRA. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 13/09/2019.



CLAUDIO MARCIO FERNANDES  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJA69471-004S  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,91 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 1,82

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 178 - Centro - Uiraúna - PB - CEP: 58915-000 - Fone: (53) 3534-2688  
Reconheço POR SEMELHANÇA a Firma de MARLENY ALVES  
FERREIRA. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 13/09/2019.



CLAUDIO MARCIO FERNANDES  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJA69472-1SOV  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,91 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 1,82



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 09:08 SOB N° 25200878116.  
PROTOCOLO: 190539917 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904456840. NIRE: 25200878116.  
TAMIREZ AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB / CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. Dou fé. Uiraúna-PB, 14/02/2023.

**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ANY28318-YG0H  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centro  
CEP: 58.915-000 - Uiraúna - PB  
Fone: (83) 3534.2688

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

|                |  |                    |            |
|----------------|--|--------------------|------------|
| REGISTRO GERAL | 000.000.000  | DATA DE EXPIRACÃO  | 04/02/2024 |
| NOME           | TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA   |                    |            |
| RELACAO        | ELIENEEL GOMES FERREIRA<br>WALENY ALVES FERREIRA                           |                    |            |
| NATURALIDADE   | UIRAUNA - PB   | DATA DE NASCIMENTO | 22/02/1997 |
| DOC. ORIGEM    | CERT. DE NASCIMENTO LIMPID - P-49 02-1997<br>UIRAUNA - PB - UNICO CARTORIO |                    |            |

SIGNATURA DO DIRETOR

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. Dou fé. Uiraúna-PB, 14/02/2023.

**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ANY28317-H5LB  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04



### CARTÓRIO MOUSINHO NONATO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uirauna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé. Uirauna-PB, 14/02/2023.



CLAUDIO MARCIO FERNANDES  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ANY28326-NAG6  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centro  
CEP: 58.915-000 - Uirauna - PB  
Fone: (83) 3534.2688

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.636.605 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 24 SET 1996

NOME MARLENY ALVES FERREIRA

João Daniel do Rêgo

FILIAÇÃO Maria Alves de Sant'Ana do Rêgo

S.J.do Rio do Peixe-PB DATA DE NASCIMENTO 30.09.1968

NATURALIDADE

Cert.Casm.Nº 2.034- fls.231 -liv.

DOC ORIGEM B-06 Cart. Uirauna-PB.

CPF 674.260.934 -68

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TO VACINADO  
BRASIL  
LIVEL  
DA FAMÍLIA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:

MARLENY ALVES FERREIRA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/08/

30/09/68 Data de Nascimento

674260934-68 Nº de Inscrição

MARLENY ALVES FERREIRA Nome

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uirauna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé. Uirauna-PB, 14/02/2023.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ANY28324-6R3L  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MARLENY ALVES FERREIRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

P-140

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uirauna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

*Handwritten signature*

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**077.137.574-30**

Nome  
**TAMARA MARIA ALVES FERREIRA**

Assinatura  
04/12/2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-140




Assinatura: *Tamara Maria Alves Ferreira*

ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 14/02/2023.

**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ANY28323-NIVM  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão SET/2005

**BANCO DO BRASIL**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.708.203** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/05/2018**

NOME **TAMARA MARIA ALVES FERREIRA**

FILIAÇÃO **ELIONEL GOMES FERREIRA**  
**MARLENY ALVES FERREIRA**

NATURALIDADE **UIRAUNA-PB** DATA DE NASCIMENTO **04/12/2004**

DOC ORIGEM  
**NASC. N. 20973 FLS. 134 LIV. A22**  
**CARTORIO UIRAUNA-PB**

**077.137.574-30**

Carimbo: **CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 14/02/2023.

**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ANY28320-7GNV  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |                                       |   |                                     |
|---|----------------------------|--|---------------------------------------|---|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA   |                            |  | Protocolo: PBC2301437927              |   |                                     |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                            |  |                                       |   |                                     |
| NIRE (Sede)<br>25200878116  | CNPJ<br>34.983.867/0001-26 | Data de Ato Constitutivo<br>25/09/2019                   | Início de Atividade<br>10/09/2019     |   |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua JOSE BARBOSA, Nº 76, SÃO JOSE - Uiraúna/PB - CEP 58915-000   |                            |  |                                       |   |                                     |
| Objeto Social<br>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. |                            |  |                                       |   |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)   |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                               |                                       | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |                                     |
| Dados do Sócio  |                            |  |                                       |   |                                     |
| Nome<br>TAMARA MARIA ALVES FERREIRA   | CPF/CNPJ<br>077.137.574-30 | Participação no capital<br>R\$ 175.000,00                | Espécie de sócio<br>Sócio             | Administrador<br>N                        | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Nome<br>TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA  | CPF/CNPJ<br>077.137.584-02 | Participação no capital<br>R\$ 175.000,00                | Espécie de sócio<br>Sócio             | Administrador<br>S                        | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Nome<br>MARLENY ALVES FERREIRA  | CPF/CNPJ<br>674.260.934-68 | Participação no capital<br>R\$ 0,00                      | Espécie de sócio<br>MAE/REPRESENTANTE | Administrador                             | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador  |                            |  |                                       |   |                                     |
| Nome<br>TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA  | CPF<br>077.137.584-02      | Término do mandato<br>Indeterminado                      |                                       |   |                                     |
| Último Arquivamento   |                            |  |                                       |   |                                     |
| Data<br>25/09/2019  | Número<br>20190539925      | Ato/eventos<br>315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |                                       | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2023, às 09:45:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5FCUXWAH.



PBC2301437927

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA/PB**  
**CNPJ 01.615.784/0001-25**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230201PP00003**  
**LICITAÇÃO Nº. 00003/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eduardo Alves Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Alto da Bela Vista - Uiraúna - PB, CPF nº 071.958.164-86, Carteira de Identidade nº 3277115 SSPPB, como representante devidamente constituído de Tamires Ayala Alves Ferreira e Cia Ltda - Rua Jose Barbosa, 76 - São Jose - Uiraúna - PB, CNPJ nº 34.983.867/0001-26, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00003/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Poço José de Moura/PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Poço José de Moura - PB, 15 de fevereiro de 2023.



**TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**

**CNPJ 34.983.867/0001-26**

**EDUARDO ALVES FERREIRA**

**CPF: 071.958.164-86**

**Representante Legal**

**TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**

**CNPJ: 34.983.867/0001-26**

**INSC. ESTADUAL: 16.349.782-6**

**RUA JOSÉ BARBOSA, 76, BAIRRO SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB**





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA/PB  
CNPJ 01.615.784/0001-25  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230201PP00003  
LICITAÇÃO Nº. 00003/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

## DECLARAÇÃO

PROPONENTE TAMIREs AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  
CNPJ 34.983.867/0001-26

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Poço José de Moura - PB, 15 de fevereiro de 2023.

---

TAMIREs AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  
CNPJ 34.983.867/0001-26  
EDUARDO ALVES FERREIRA  
CPF: 071.958.164-86  
Representante Legal

---

TAMIREs AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  
CNPJ: 34.983.867/0001-26  
INSC. ESTADUAL: 16.349.782-6  
RUA JOSÉ BARBOSA, 76, BAIRRO SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB

**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº.00003/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA-PB**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura /PB. CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

PROPONENTE: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

Prezados Senhores,

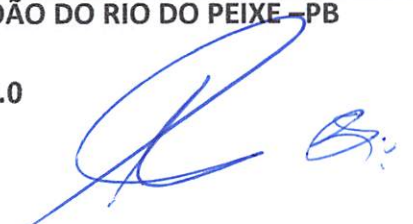
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA/ MODELO | UNDIDAD E | QUANT | P.UNITÁRIO | P.TOTAL   |
|--------|--|---------------|-----------|-------|------------|-----------|
| 1      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | AVIVAR        | KG        | 1000  | 18,90      | 18.900,00 |
| 2      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO   | BOM TODO      | KG        | 800   | 15,25      | 12.200,00 |
| 3      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)  | FRIBOI        | KG        | 600   | 38,49      | 23.094,00 |
| 4      | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | AVIVAR        | KG        | 1000  | 18,75      | 18.750,00 |
| 5      | FRANGO INTEIRO - FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | BONASA        | KG        | 900   | 17,25      | 15.525,00 |
| 6      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | FRIBOI        | KG        | 600   | 38,75      | 23.250,00 |
| 7      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | FRIBOI        | KG        | 600   | 39,75      | 23.850,00 |
| 8      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO   | BONASA        | KG        | 800   | 19,59      | 15.672,00 |
| 9      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | LOMBINHO      | KG        | 500   | 29,75      | 14.875,00 |

**RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO– SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB**

**FONE: 0\*\*83 3535-2478 – CEP: 58910-000**

**CNPJ: 03.132.338/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0**







EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº.00003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA-PB

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura /PB. CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

|    |  |       |    |     |       |   |
|----|--|-------|----|-----|-------|---|
| 10 | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). | SADIA | KG | 800 | 19,75 | 15.800,00   |
|    |  |       |    |     | TOTAL | R\$181.916,00<br>(Cento e Oitenta e Mil Novecentos e Dezesesseis Reais) |

PRAZO -Conforme Edital Item 5.0:

PAGAMENTO -Conforme Edital Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA – 60(SESENTA) DIAS:

São João do Rio do Peixe, 15 de Fevereiro de 2023

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
PROPRIETARIO

03 132 338/0001-95  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
RUA. TAB. JOSE CÂNDIDO DANTAS.149  
CEP- 58910-000-CENTRO  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB  
INSC. EST 16 111.919-0

RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO– SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB

FONE: 0\*\*83 3535-2478 – CEP: 58910-000

CNPJ: 03.132.338/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0

|              |  |           |    |     |       |            |
|--------------|--|-----------|----|-----|-------|------------|
|              | TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO | TODO      |    |     |       |            |
| 9            | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | IN NATURA | KG | 500 | 25,90 | 12.950,00  |
| 10           | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).         | IN NATURA | KG | 800 | 19,90 | 15.920,00  |
| <b>TOTAL</b> |  |           |    |     |       | 160.240,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 160.240,00 (CENTO E SESSENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Poço José de Moura - PB, 15 de fevereiro de 2023.



**TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**

**CNPJ 34.983.867/0001-26**

**EDUARDO ALVES FERREIRA**

**CPF: 071.958.164-86**

**Representante Legal**

**TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**

**CNPJ: 34.983.867/0001-26**

**INSC. ESTADUAL: 16.349.782-6**

**RUA JOSÉ BARBOSA, 76, BAIRRO SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB**



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>            |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>34.983.867/0001-26</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>         | DATA DE ABERTURA<br><b>25/09/2019</b>      |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br><b>ME</b>  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R JOSE BARBOSA</b>   | NÚMERO<br><b>76</b>   | COMPLEMENTO<br>*****                       |
| CEP<br><b>58.915-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO JOSE</b>                              | MUNICÍPIO<br><b>UIRAUNA</b>                |
| UF<br><b>PB</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>REGINALDOSARMENTO2011@HOTMAIL.COM</b> |  |
| TELEFONE<br><b>(83) 3521-2518</b>   |   | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/09/2019</b>                 |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                              |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **14:34:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

|  |                                       |   |
|--|---------------------------------------|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>16.349.782-6                              | SITUAÇÃO<br>ATIVO                     | 24/10/2019<br>Portaria 01965/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL<br>TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA |                                       |   |
| NOME FANTASIA  |                                       |   |
| CNPJ/CPF<br>34.983.867/0001-26                                   | INSC. JUNTA COMERCIAL<br>2520087811-6 |   |
| LOGRADOURO<br>R JOSE BARBOSA                                     | NÚMERO<br>76                          |   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO<br>SAO JOSE                    |   |
| MUNICÍPIO<br>UIRAUNA   | CEP<br>58915-000                      |   |

ATIVIDADE ECONÔMICA

|   |   |
|---|---|
| ICMS<br>4711-3/02   | DENOMINAÇÃO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| PRINCIPAL<br>4711-3/02  | DENOMINAÇÃO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| SECUNDÁRIO<br>5611-2/01   | DENOMINAÇÃO<br>RESTAURANTES E SIMILARES   |
| 5611-2/03   | LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES   |
| NATUREZA JURIDICA<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  | COD. NATUREZA JURIDICA<br>2062  |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br>MATRIZ   |   |
| TIPO DE UNIDADE<br>UNIDADE PRODUTIVA  |   |
| FORMA DE ATUAÇÃO<br>ESTABELECIMENTO FIXO  |   |
| REGIME DE RECOLHIMENTO<br>NORMAL  | INÍCIO DE ATIVIDADE<br>27/09/2019   |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES<br>MARLENY ALVES FERREIRA<br>TAMARA MARIA ALVES FERREIRA<br>TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA | CARGO<br>MÃE<br>SÓCIO<br>SÓCIO-ADMINISTRADOR  |
| REPARTIÇÃO FISCAL<br>CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA   | VALIDADE<br>14/08/2023  |
| CONTROLE<br>202302140932354843  | DATA DE EMISSÃO<br>14/02/2023 09:32:35  |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA".**

Instrumento particular de contrato social, que entre si fazem, as partes:

**TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Uiraúna/PB, nascida em 22.02.1997, com a seguinte filiação, Pai Elionenel Gomes Ferreira e Mãe Marleny Alves Ferreira, portador da cédula de identidade nº. 003.298.000, expedida pela SESPDS/RN e CPF de nº. **077.137.584-02**, residente e domiciliada na cidade de Uiraúna/PB, Rua Projetada, s/n - BR 405, Bairro Bela Vista, CEP 58.915-000

**TAMARA MARIA ALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Uiraúna/PB, nascida em 04.12.2004, com a seguinte filiação, Pai Elionenel Gomes Ferreira e Mãe Marleny Alves Ferreira, portadora da cédula de identidade nº. 4.708.203, expedida pela SSDS/PB e CPF de nº. **077.137.574-30**, residente e domiciliada na cidade de Uiraúna/PB, Rua Projetada, s/n - BR 405, Bairro Bela Vista, CEP 58.915-000, sendo neste ato REPRESENTADA por sua genitora **MARLENY ALVES FERREIRA**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São João do Rio do Peixe-PB, nascida em 30.09.1968, com a seguinte filiação, Pai João Daniel do Rêgo e Mãe Marleny Alves Ferreira, portadora da cédula de identidade nº. 1.636.605 - 2º via, expedida pela SSP/PB e CPF de nº. **674.260.934-68**, residente e domiciliada na cidade de Uiraúna/PB, Rua Projetada, s/n - BR 405, Bairro Bela Vista, CEP 58.915-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, a qual será regida pelo presente contrato nas cláusulas e condições seguintes:

Tamires Ayala



**CAPÍTULO I  
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**

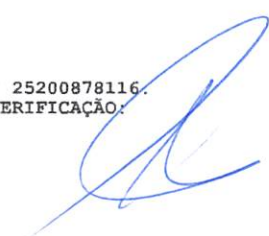
**Cláusula 1ª** A sociedade limitada atuará sob o nome empresarial de "**TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 09:08 SOB Nº 25200878116.  
PROTOCOLO: 190539917 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904456840. NIRE: 25200878116.  
TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**Continuação do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA".**

**Cláusula 2ª** A sede e domicílio ficam na cidade de Uiraúna/PB, Rua José Barbosa, 76, Bairro São José, CEP 58.915-000, tendo por foro o mesmo município e comarca de Uiraúna/PB, Estado da Paraíba.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS E DURAÇÃO**

**Cláusula 3ª** Constitui objetivo social:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - CNAE 4711-3/02;
- Restaurantes e similares - CNAE 5611-2/01;
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares - CNAE 5611-2/03.

**Cláusula 4ª** A sociedade iniciará suas atividades na data de Registro deste Instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO III  
DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído:

| Sócios                       | Participação | Quotas  | Valor em R\$ |
|------------------------------|--------------|---------|--------------|
| Tamires Ayala Alves Ferreira | 50%          | 175.000 | 175.000,00   |
| Tamara Maria Alves Ferreira  | 50%          | 175.000 | 175.000,00   |
| Total                        | 100%         | 350.000 | 350.000,00   |

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 09:08 SOB Nº 25200878116.  
PROTOCOLO: 190539917 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904456840. NIRE: 25200878116.  
TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**Continuação do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "TAMIREZ AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA".**

§ 1º A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º As quotas são livremente transferíveis entre as sócias, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda. Formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CAPÍTULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª** A administração da sociedade caberá à sócia **TAMIREZ AYALA ALVES FERREIRA**, que assinará de forma isolada, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula 7ª** Compete à administradora:

- a) a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) fazer cumprir as presentes disposições contratuais.

**Cláusula 8ª** A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Continua...*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 09:08 SOB Nº 25200878116.  
PROTOCOLO: 190539917 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904456840. NIRE: 25200878116.  
TAMIREZ AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**Continuação do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA".**

**CAPÍTULO V  
DA ABERTURA DE FILIAIS. PRÓ-LABORE**

**Cláusula 9ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**Cláusula 10ª** A título de pró-labore, somente as sócias poderão retirar para suas despesas particulares, até o teto máximo permitido pela legislação do Imposto de renda.

**CAPÍTULO VI  
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula 11ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos (Art. 204 - Lei 6404/76).

Parágrafo Único - Poderão as sócias durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderão ser distribuídos as sócias, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre as mesmas.

**CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 12ª** Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento, e será admitido outro(a) sócio(a) a critério do sócio remanescente.

*Continua...*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 09:08 SOB Nº 25200878116.  
PROTOCOLO: 190539917 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904456840. NIRE: 25200878116.  
TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/09/2019  
www.redesim.pb.gov.br

*Tamires Ayala*  
*[Signature]*





**Continuação do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA".**

**Cláusula 13ª** Fica eleito o foro da comarca de Uiraúna/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados e na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento.

Uiraúna/PB, 10 de setembro de 2019.

  *Tamires Ayala Alves Ferreira*  
TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA

  *Marleny Alves Ferreira*  
TAMARA MARIA ALVES FERREIRA  
(Representada por sua genitora Sra. Marleny Alves Ferreira)



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 09:08 SOB Nº 25200878116.  
PROTOCOLO: 190539917 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904456840. NIRE: 25200878116.  
TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 178 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (63)3534-2688  
Reconhecimento POR SEMELHANÇA da firma de TAMIRIS AYALA ALVES FERREIRA. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 13/09/2019.



**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJA83471-004S  
Confira os dados do sio em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,91 FARPEN R\$: 0,28 TAXA JUDIC R\$: 1,82



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 178 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (63)3534-2688  
Reconhecimento POR SEMELHANÇA da firma de MARLENE ALVES FERREIRA. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 13/09/2019.



**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AJA83472-150V  
Confira os dados do sio em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,91 FARPEN R\$: 0,28 TAXA JUDIC R\$: 1,82



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 09:08 SOB N° 25200878116.  
PROTOCOLO: 190539917 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904456840. NIRE: 25200878116.  
TAMIRIS AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé. Uiraúna-PB, 14/02/2023.



CLAUDIO MARCIO FERNANDES  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ANY28326-NAG6  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

REGISTRO GERAL 1.636.605 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 24 SET 1996

NOME MARLENY ALVES FERREIRA

FILIAÇÃO João Daniel do Rêgo

Maria Alves de Sant'Ana do Rêgo

S.J.do Rio do Peixe-PB 30.09.1968

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Casm.Nº 2.034- fls.231 -liv.

DOC. ORIGINAL B-06 Cart. Uiraúna-PB.

CPF 674.260.934 -68

John Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

TO VACINADO  
BRASIL  
LIVRE  
DA FEBRE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Marlene*

MARLENY ALVES FERREIRA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/08/

MOUSINHO NONATO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centro  
CEP: 58.915-000 - Uiraúna - PB  
Fone: (83) 3534.2688



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé. Uiraúna-PB, 14/02/2023.



CLAUDIO MARCIO FERNANDES  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ANY28326-T16B  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centro  
CEP: 58.915-000 - Uiraúna - PB  
Fone: (83) 3534.2688

DATA DO NASCIMENTO 30/09/68

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARLENY ALVES FERREIRA

Ng de Inscrição 674260934-68

SECRETARIA DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-140

ASSINATURA DO TITULAR *Marlene*

RETRATO

IMPRESSÃO DE DEDO

*Handwritten signature*

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**077.137.574-30**

Nome  
**TAMARA MARIA ALVES FERREIRA**

Data de nascimento  
04/12/2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-140

*Tamara Maria Alves Ferreira*

ASSINATURA FOTOGRAFADA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 14/02/2023.

**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ANY28323-NIVM  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna - PB  
CEP: 58 915-000 - Fone: (83) 3534.2688

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão SET/2005

**BANCO DO BRASIL**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

|                |  |                    |            |
|----------------|--|--------------------|------------|
| REGISTRO GERAL | 4.708.203  | DATA DE EXPEDIÇÃO  | 18/05/2018 |
| NOME           | TAMARA MARIA ALVES FERREIRA                          |                    |            |
| FILIAÇÃO       | ELIONEL GOMES FERREIRA<br>MARLENY ALVES FERREIRA     |                    |            |
| NATURALIDADE   | UIRAUNA-PB   | DATA DE NASCIMENTO | 04/12/2004 |
| DOC ORIGEM     | NASC.N. 20973 FLS.134 LIV.A22<br>CARTORIO UIRAUNA-PB |                    |            |
| CPF            | 077.137.574-30                                       |                    |            |

*Tamara Maria Alves Ferreira*

Carreira: B. Assessor Jurídico  
Cargo: Chefe do Núcleo de Identificação

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna - PB  
CEP: 58 915-000 - Fone: (83) 3534.2688

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 14/02/2023.

**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ANY28321-DBGC  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 14/02/2023.



**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:ANY28318-YG0H  
Confira o ato em <https://selodigital.tjbpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centro  
CEP: 58 915-000 - Uiraúna - PB  
FONE: (83) 3534.2688

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cartão de Pessoa Física

Número de Inscrição

## 077.137.584-02

Nome

TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA

Validade 22/02/1997

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

1ª VIA FICAR DIRETO



Assinatura do Titular

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Fco. Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58 915-000 - Fone: (83) 3534 2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 14/02/2023.



**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:ANY28317-H5LB  
Confira o ato em <https://selodigital.tjbpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04

Cartão de usuário não é transferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

SET/2006

**BANCO DO BRASIL**

TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA

FILIAÇÃO

ELIENEEL RONES FERREIRA  
WILENY ALVES FERREIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO

12/02/1997

DOC. ORIGEM

CERT. DE NASCIMENTO 1-4-19 1-4-94 RG-44196

LIBERALIA: PB-UNICO CARTORIO

CPF

077.137.584-02

1ª VIA

ASSINATURA DO TITULAR

(LEI Nº 7.116 DE 29 09 83)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**  
**CNPJ: 34.983.867/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:39:54 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **C9CA.84E4.C2A3.A30F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: E65B.169C.EF93.5A58

Emitida no dia 26/01/2023 às 16:34:48

Nome Empresarial:

TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Endereço:

JOSE BARBOSA

Bairro:

SAO JOSE

Inscr. Estadual:

16.349.782-6

Município:

UIRAUNA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

76

CNPJ/CPF:

34.983.867/0001-26

Complemento:

CEP:

58915-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



Prefeitura Municipal de Uiraúna  
Secretaria Municipal de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 003.884

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Uiraúna ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

C.N.P.J.: 34.983.867/0001-26

Inscrição Mercantil: 013.505-4

Endereço: RUA JOSÉ BARBOSA, 72  
SÃO JOSÉ  
UIRAÚNA - PB

Válida até o dia 15/04/2023.

Emitida no dia 14/02/2023

Código de Validação: OXHN73700

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uirauna.pb.gov.br/>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.983.867/0001-26  
**Razão Social:** TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  
**Endereço:** JOSE BARBOSA / SAO JOSE / UIRAUNA / PB / 58915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021104162405069903

Informação obtida em 14/02/2023 09:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.983.867/0001-26  
Certidão n°: 45000484/2022  
Expedição: 12/12/2022, às 13:42:17  
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.983.867/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'E' or similar character, is written over the footer area.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA/PB**  
**CNPJ 01.615.784/0001-25**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230201PP00003**  
**LICITAÇÃO Nº. 00003/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

## **DECLARAÇÕES**

**PROPONENTE: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**  
**CNPJ 34.983.867/0001-26**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Poço José de Moura - PB, 15 de fevereiro de 2023.

**TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**  
**CNPJ 34.983.867/0001-26**  
**EDUARDO ALVES FERREIRA**  
**CPF: 071.958.164-86**  
**Representante Legal**

---

**TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**  
**CNPJ: 34.983.867/0001-26**  
**INSC. ESTADUAL: 16.349.782-6**  
**RUA JOSÉ BARBOSA, 76, BAIRRO SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.983.867/0001-26

Razão Social: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Nome Fantasia: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

**Certidão emitida às 17:09 de 17/01/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

---

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **S3Zy.J0qX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO  
( PERMANENTE )

|   |                                 |  |  |
|---|---------------------------------|--|--|
| Número do Alvará:<br><b>000001571</b>                               | Validade:<br><b>31/12/2023</b>  | Inscrição Municipal:<br><b>013.505-4</b> | Competência:<br><b>2023</b>                          |
| Concedido a:<br>TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA             |                                 |  |  |
| Nome Fantasia:  |                                 |  |  |
| Endereço / Logradouro:<br>RUA JOSÉ BARBOSA, 72, SÃO JOSÉ, 58915-000 |                                 |  |  |
| CPF/CNPJ:<br>34.983.867/0001-26                                     | Início da atividade:<br>09/2019 | Simples Nacional:<br>NÃO                 | Natureza Jurídica:<br>206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA |

Atividade Econômica Principal:  
G47113002 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):  
I5611-2/001 - RESTAURANTES E SIMILARES  
I5611-2/003 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 14/02/2023.

**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ANY28322-UCN9  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3.00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04



Observações:

*(Signature)*  
Alline Pinheiro Cavalcante Dantas  
Diretor(a) de Administração Tributária

**AUTENTICAÇÃO**



**ZTZQ93941**

Emitido em 19 de JANEIRO de VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: <http://www.uirauna.pb.gov.br/>

Fone: (83) 3534 2688 Uiraúna-PB, 14/02/2023.

**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ANY28320-7GNV  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3.00 FARPEN: 0,38 FEPJ: 0,75 MP: 0,04





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 34.983.867/0001-26, estabelecida na Rua José Barbosa, 76, São José, Uiraúna/PB., prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**, CNPJ nº 01.613.283/0001-00, estabelecida na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino - PB, com excelência, os serviços de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar como também para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB, objeto do **Pregão Presencial N° 00003/2022**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados no **Contrato n° 00006/2022**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joca Claudino, 20 de setembro de 2022.

Antônio Matheus Vieira Duarte  
Sec. de Administração

**ANTÔNIO MATHEUS VIEIRA DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
Uiraúna-PB, 14/02/2023.



**CLAUDIO MARCIO FERNANDES**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ANY28320-7GNV  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,00 FARPEN.: 0,38 FEPJ.: 0,75 MP.: 0,04

|   |   |                             |
|---|---|-----------------------------|
| RECEBEMOS DE TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |   | NF-e<br>Nº 1214<br>SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                             |

|   |   |  |
|---|---|--|
|  <p>TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA<br/>RUA JOSE BARBOSA, 76 SAO JOSE<br/>UIRAUNA - PB<br/>CEP: 58915000<br/>FONE: 8335212518</p> | <p><b>DANFE</b><br/>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA<br/>1 - SAÍDA <b>1</b></p> <p>Nº 1214<br/>SÉRIE 1<br/>FOLHA 2<br/>PAGINA 1 DE 2</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>   |
|   |   | <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>25220734983867000126550010000012141000036208</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br/>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p> |

|   |  |
|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA DE MERCAD. RECEB. OU ADQ. DE TERC | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>325220022097316 - 28/07/2022 10:43:47 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>163497826                                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.<br>CNPJ / CPF<br>34.983.867/0001-26         |

|  |                             |                    |   |
|--|-----------------------------|--------------------|---|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                              |                             | CNPJ / CPF         | DATA EMISSÃO  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLÁUDINO |                             | 01.613.283/0001-00 | 28/07/2022  |
| ENDEREÇO<br>RUA FRANCISCA CLAUDINO FERNANDES, 500            | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>58928000    | DATA ENTRADA / SAÍDA<br>28/07/2022                  |
| MUNICÍPIO<br>SANTAREM  | FONE / FAX<br>08335631114   | UF<br>PB           | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>HORA ENTRADA / SAÍDA<br>10:23 |


|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>FATURA / DUPLICATA</b>            |
| VENCIMENTO(S): 28/07/2022 - 3.045,40 |

|                           |                 |                                |                            |                          |                     |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>CALCULO DO IMPOSTO</b> |                 |                                |                            |                          |                     |
| BASE DE CALCULO DO ICMS   | VALOR DO ICMS   | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |                     |
| 2.142,95                  | 385,73          | 0,00                           | 0,00                       | 3.045,40                 |                     |
| VALOR DO FRETE            | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI       | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     | 3.045,40            |

|  |                                 |             |                                 |            |                                  |
|--|---------------------------------|-------------|---------------------------------|------------|----------------------------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>                   |                                 |             |                                 |            |                                  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA | FRETE POR CONTA<br>0 - Emitente | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO                | UF         | CNPJ / CPF<br>34.983.867/0001-26 |
| ENDEREÇO<br>RUA JOSE BARBOSA                                   | MUNICÍPIO<br>UIRAUNA            | UF<br>PB    | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>163497826 |            |                                  |
| QUANTIDADE<br>316  | ESPÉCIE                         | MARCA       | NUMERAÇÃO                       | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO                     |

| <b>DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS</b> |   |          |     |      |        |        |                |      |             |               |              |         |       |         |      |          |      |
|-------------------------------------|---|----------|-----|------|--------|--------|----------------|------|-------------|---------------|--------------|---------|-------|---------|------|----------|------|
| CÓDIGO                              | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS           | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | DESC | VALOR TOTAL | VALOR LÍQUIDO | BASE CALCULO |         | VALOR |         |      | ALÍQUOTA |      |
|                                     |   |          |     |      |        |        |                |      |             |               | ICMS         | ICMS ST | ICMS  | ICMS ST | IPI  | ICMS     | IPI  |
| 002443                              | TOMATE KG                                   | 07020000 | 040 | 5102 | KG0001 | 14,000 | 5,4500         | 0,00 | 76,30       | 76,30         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 017429                              | OLEO DE SOJA PET 900ML LIZA                 | 15079011 | 000 | 5102 | UN0001 | 4      | 8,9500         | 0,00 | 35,80       | 35,80         | 35,80        | 0,00    | 6,44  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 036823                              | BANDEJA 12 OVOS MEDIOS VM                   | 04072100 | 040 | 5102 | UN0001 | 15     | 7,9500         | 0,00 | 119,25      | 119,25        | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 030773                              | FARINHA DE TRIGO 1KG COM FERMENTO BOA SORTE | 11010010 | 060 | 5405 | UN0001 | 4      | 4,9500         | 0,00 | 19,80       | 19,80         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 030773                              | CHARQUE PONTA DE AGULHA MASTERBOI 500G      | 02102000 | 000 | 5102 | UN0001 | 8      | 20,9000        | 0,00 | 167,20      | 167,20        | 167,20       | 0,00    | 30,10 | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 030846                              | LANCHE DE FRANGO KG MARCAS                  | 04061010 | 000 | 5102 | KG0001 | 2,000  | 14,9000        | 0,00 | 29,80       | 29,80         | 29,80        | 0,00    | 5,36  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 025451                              | MACARRAO ESPAGUETE 500G BONSABOR BOM SABOR  | 19021900 | 060 | 5405 | UN0001 | 15     | 2,7500         | 0,00 | 41,25       | 41,25         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 031193                              | REFRIGERANTE 2L DORE COLA                   | 22021000 | 060 | 5405 | UN0006 | 12     | 21,9000        | 0,00 | 262,80      | 262,80        | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 013873                              | ARROZ PARARI 1KG BRANCO                     | 10063021 | 000 | 5102 | UN0001 | 35     | 3,9500         | 0,00 | 138,25      | 138,25        | 138,25       | 0,00    | 24,88 | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 020523                              | BISC MAIZENA VITAMASSA 400G TRADICIONAL     | 19053100 | 060 | 5405 | UN0001 | 39     | 4,4500         | 0,00 | 173,55      | 173,55        | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 006300                              | MAIONESE ODERICH 500G                       | 21039011 | 000 | 5102 | UN0001 | 8      | 5,7000         | 0,00 | 45,60       | 45,60         | 45,60        | 0,00    | 8,21  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 003901                              | EXTRATO DE TOMATE QUERO 190G COPO           | 20029000 | 000 | 5102 | UN0001 | 8      | 2,8500         | 0,00 | 22,80       | 22,80         | 22,80        | 0,00    | 4,10  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 003005                              | ERVILHA PREDILECTA 280G DREN. 200G          | 20054000 | 000 | 5102 | UN0001 | 12     | 2,6000         | 0,00 | 31,20       | 31,20         | 31,20        | 0,00    | 5,62  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 025744                              | CREME DE LEITE UHT 200G TGUINHO             | 04015021 | 000 | 5102 | UN0001 | 16     | 2,3500         | 0,00 | 42,30       | 42,30         | 42,30        | 0,00    | 7,81  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 002770                              | COLORIFICO SAO BRAZ COR SABOR 100 G         | 21039021 | 000 | 5102 | UN0001 | 4      | 0,8500         | 0,00 | 3,40        | 3,40          | 3,40         | 0,00    | 0,61  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 020185                              | SAL REFINADO IODADO NOTA 10 1KG             | 25010020 | 000 | 5102 | UN0001 | 2      | 0,8500         | 0,00 | 1,70        | 1,70          | 1,70         | 0,00    | 0,31  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |

|                         |                          |                          |                |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CALCULO DO ISSQN</b> |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL     | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|   |   |
|---|---|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>   | RESERVADO AO FISCO  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>BASE ST: 0,00 - ICMS ST: 0,00 - VALOR FCP ST: 0,00 - TRIBUTOS APROX: 159,39 (5,23%) FONTE: IBPT |  |



TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  
RUA JOSE BARBOSA, 76 SAO JOSE

UIRAUNA - PB  
CEP: 58915000  
FONE: 8335212518

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 1214  
SÉRIE 1  
FOLHA 2  
PAGINA 2 DE 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

25220734983867000126550010000012141000036208

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCAD. RECEB. OU ADQ. DE TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220022097316 - 28/07/2022 10:43:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163497826

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

34.983.867/0001-26

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS               | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | DESC | VALOR TOTAL | VALOR LÍQUIDO | BASE CALCULO |         | VALOR |         |      | ALIQUOTA |      |
|--------|---|----------|-----|------|--------|--------|----------------|------|-------------|---------------|--------------|---------|-------|---------|------|----------|------|
|        |   |          |     |      |        |        |                |      |             |               | ICMS         | ICMS ST | ICMS  | ICMS ST | IPI  | ICMS     | IPI  |
| 001558 | MARGARINA PURO SABOR C SAL 500G                 | 15171000 | 000 | 5102 | UN0001 | 7      | 5,7000         | 0,00 | 39,90       | 39,90         | 39,90        | 0,00    | 7,18  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 006838 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO 500ML PET | 15092000 | 000 | 5102 | UN0001 | 2      | 19,9500        | 0,00 | 39,90       | 39,90         | 39,90        | 0,00    | 7,18  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 038747 | AZEITONAS VERDES COM CAROCO 170G - LA VIOLETERA | 20057000 | 000 | 5102 | UN0001 | 12     | 4,4500         | 0,00 | 53,40       | 53,40         | 53,40        | 0,00    | 9,61  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 002192 | MILHO VERDE PREDILECTA 300G DREN. 200G          | 20058000 | 000 | 5102 | UN0001 | 15     | 2,9500         | 0,00 | 44,25       | 44,25         | 44,25        | 0,00    | 7,97  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 001419 | TEMPERO CASEIRO PEROLA 500ML                    | 21039021 | 000 | 5102 | UN0001 | 3      | 2,1000         | 0,00 | 6,30        | 6,30          | 6,30         | 0,00    | 1,13  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 020392 | PIMENTAO SELECIONADO KG                         | 07096000 | 040 | 5102 | KG0001 | 10,000 | 0,9500         | 0,00 | 9,50        | 9,50          | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 0024   | CEBOLA KG                                       | 07031019 | 040 | 5102 | KG0001 | 10,000 | 4,3500         | 0,00 | 43,50       | 43,50         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 002434 | BATATA INGLESA KG                               | 07019000 | 040 | 5102 | KG0001 | 15,000 | 4,9500         | 0,00 | 74,25       | 74,25         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 002445 | CENOURA KG                                      | 07061000 | 040 | 5102 | KG0001 | 15,000 | 4,4500         | 0,00 | 66,75       | 66,75         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 010474 | CHEIRO VERDE E CEBOLINHA UN                     | 07099990 | 040 | 5102 | UN0001 | 10     | 1,5500         | 0,00 | 15,50       | 15,50         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 019841 | FEIJAO CARIOCA DA BARRA 1KG                     | 07133399 | 000 | 5102 | UN0001 | 15     | 7,9500         | 0,00 | 119,25      | 119,25        | 119,25       | 0,00    | 21,47 | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 000576 | CALDO GALINHA KNORR 19G 2 TABLETES              | 21041011 | 000 | 5102 | UN0001 | 12     | 0,6000         | 0,00 | 7,20        | 7,20          | 7,20         | 0,00    | 1,30  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 038846 | POLPA FRUTA STERBOM 400G ACEROLA                | 20089900 | 000 | 5102 | UN0001 | 35     | 9,9000         | 0,00 | 346,50      | 346,50        | 346,50       | 0,00    | 62,37 | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 010452 | CALDO CARNE KNORR 19G 2 TABLETES NOVO           | 21041011 | 000 | 5102 | UN0001 | 12     | 0,6000         | 0,00 | 7,20        | 7,20          | 7,20         | 0,00    | 1,30  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 028058 | LINGUICA FRANGO AVIVAR KG                       | 18010000 | 000 | 5102 | KG0001 | 13,000 | 15,9000        | 0,00 | 206,70      | 206,70        | 206,70       | 0,00    | 37,21 | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 006179 | QUEIJO MUSSARELA KG                             | 04061010 | 000 | 5102 | KG0001 | 10,000 | 29,9500        | 0,00 | 299,50      | 299,50        | 299,50       | 0,00    | 53,91 | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 002774 | CARNE BOVINA COXAO MOLE RESF KG                 | 02013000 | 000 | 5102 | KG0001 | 12,000 | 37,9000        | 0,00 | 454,80      | 454,80        | 454,80       | 0,00    | 81,86 | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  
RUA JOSE BARBOSA, 76 SAO JOSE  
UIRAUNA - PB  
CEP: 58915000  
FONE: 8335212518

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 1262  
SÉRIE 1  
FOLHA 2  
PAGINA 1 DE 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

25220834983867000126550010000012621000037051

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCAD. RECEB. OU ADQ. DE TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220024149253 - 16/08/2022 11:11:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163497826

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

34.983.867/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLÁUDINO

CNPJ / CPF

01.613.283/0001-00

DATA EMISSÃO

16/08/2022

ENDEREÇO

RUA FRANCISCA CLAUDINO FERNANDES, 500

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58928000

DATA ENTRADA / SAÍDA

16/08/2022

MUNICÍPIO

SANTAREM

FONE / FAX

08335631114

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

11:13

FATURA / DUPLICATA

VENCIMENTO(S): 16/08/2022 - 1.293,30

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

1.021,65

VALOR DO ICMS

183,89

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.293,30

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.293,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

34.983.867/0001-26

ENDEREÇO

RUA JOSE BARBOSA

MUNICÍPIO

UIRAUNA

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163497826

QUANTIDADE

87

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS          | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | DESC | VALOR TOTAL | VALOR LIQUIDO | BASE CALCULO |         | VALOR |         |      | ALIQUOTA |      |
|--------|--|----------|-----|------|--------|--------|----------------|------|-------------|---------------|--------------|---------|-------|---------|------|----------|------|
|        |  |          |     |      |        |        |                |      |             |               | ICMS         | ICMS ST | ICMS  | ICMS ST | IPI  | ICMS     | IPI  |
| 003244 | UVA VERDE KG                               | 08061000 | 040 | 5102 | KG0001 | 8,000  | 8,8500         | 0,00 | 53,10       | 53,10         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 002443 | TOMATE KG                                  | 07020000 | 040 | 5102 | KG0001 | 8,000  | 5,4500         | 0,00 | 43,60       | 43,60         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 020392 | PIMENTÃO SELECIONADO KG                    | 07096000 | 040 | 5102 | KG0001 | 6,000  | 0,9500         | 0,00 | 7,60        | 7,60          | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 00     | MELANCIA KG                                | 08071100 | 040 | 5102 | KG0001 | 4,000  | 1,0500         | 0,00 | 4,20        | 4,20          | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 022875 | MARACUJA KG                                | 08109015 | 040 | 5102 | KG0001 | 12,000 | 5,4500         | 0,00 | 65,40       | 65,40         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 010474 | CHEIRO VERDE E CEBOLINHA UN                | 07099990 | 040 | 5102 | UN0001 | 8      | 1,5500         | 0,00 | 12,40       | 12,40         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 002445 | CENOURA KG                                 | 07061000 | 040 | 5102 | KG0001 | 3,000  | 4,4500         | 0,00 | 13,35       | 13,35         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 002436 | CEBOLA KG                                  | 07031019 | 040 | 5102 | KG0001 | 4,000  | 4,3500         | 0,00 | 17,40       | 17,40         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 002434 | BATATA INGLESA KG                          | 07019000 | 040 | 5102 | KG0001 | 4,000  | 4,9500         | 0,00 | 19,80       | 19,80         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 002431 | ABACAXI UN                                 | 08043000 | 040 | 5102 | UN0001 | 3      | 4,4500         | 0,00 | 13,35       | 13,35         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 001419 | TEMPERO CASEIRO PEROLA 500ML               | 21039021 | 000 | 5102 | UN0001 | 1      | 2,1000         | 0,00 | 2,10        | 2,10          | 2,10         | 0,00    | 0,38  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 006179 | QUEIJO MUSSARELA KG                        | 04061010 | 000 | 5102 | KG0001 | 4,000  | 29,9500        | 0,00 | 119,80      | 119,80        | 119,80       | 0,00    | 21,56 | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 029875 | MILHO VERDE PREDILECTA 280G DREN. 170G LT  | 20058000 | 000 | 5102 | UN0001 | 6      | 2,9500         | 0,00 | 17,70       | 17,70         | 17,70        | 0,00    | 3,19  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 025451 | MACARRAO ESPAGUETE 500G BONSABOR BOM SABOR | 19021900 | 060 | 5405 | UN0001 | 6      | 2,7500         | 0,00 | 16,50       | 16,50         | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00 | 0,00     | 0,00 |
| 023708 | FRANGO INTEIRO KG ABATIDO RESFRIADO        | 02071100 | 000 | 5102 | KG0001 | 15,000 | 12,9000        | 0,00 | 193,50      | 193,50        | 193,50       | 0,00    | 34,83 | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |
| 019841 | FEIJOA CARIOCA DA BARRA 1KG                | 07133399 | 000 | 5102 | UN0001 | 5      | 7,9500         | 0,00 | 39,75       | 39,75         | 39,75        | 0,00    | 7,15  | 0,00    | 0,00 | 18,00    | 0,00 |

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BASE ST: 0,00 - ICMS ST: 0,00 - VALOR FCP ST: 0,00 - TRIBUTOS APROX: 54,32 (4,20%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO



TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  
RUA JOSE BARBOSA, 76 SAO JOSE

UIRAUNA - PB  
CEP: 58915000  
FONE: 8335212518

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

1

Nº 1262  
SÉRIE 1  
FOLHA 2  
PAGINA 2 DE 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

25220834983867000126550010000012621000037051

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220024149253 - 16/08/2022 11:11:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCAD. RECEB. OU ADQ. DE TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163497826

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

34.983.867/0001-26

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                  | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | DESC | VALOR TOTAL | VALOR LÍQUIDO | BASE CALCULO |         | VALOR |         | ALIQUOTA |       |
|--------|--|----------|-----|------|--------|--------|----------------|------|-------------|---------------|--------------|---------|-------|---------|----------|-------|
|        |  |          |     |      |        |        |                |      |             |               | ICMS         | ICMS ST | ICMS  | ICMS ST | IPI      | ICMS  |
| 000037 | FARINHA DE TRIGO 1KG COM FERMENTO BOA<br>SORTE     | 11010010 | 060 | 5405 | UN0001 | 1      | 4,9500         | 0,00 | 4,95        | 4,95          | 0,00         | 0,00    | 0,00  | 0,00    | 0,00     | 0,00  |
| 003901 | EXTRATO DE TOMATE QUERO 190G COPO                  | 20029000 | 000 | 5102 | UN0001 | 4      | 2,8500         | 0,00 | 11,40       | 11,40         | 11,40        | 0,00    | 2,05  | 0,00    | 0,00     | 18,00 |
| 003005 | ERVILHA PREDILECTA 280G DREN. 200G                 | 20054000 | 000 | 5102 | UN0001 | 6      | 2,6000         | 0,00 | 15,60       | 15,60         | 15,60        | 0,00    | 2,81  | 0,00    | 0,00     | 18,00 |
| 025744 | CREME DE LEITE UHT 200G TGUINHO                    | 04015021 | 000 | 5102 | UN0001 | 6      | 2,3500         | 0,00 | 14,10       | 14,10         | 14,10        | 0,00    | 2,54  | 0,00    | 0,00     | 18,00 |
| 002770 | COLORIFICO SAO BRAZ COR SAVOR 100 G                | 21039021 | 000 | 5102 | UN0001 | 1      | 0,6500         | 0,00 | 0,65        | 0,65          | 0,65         | 0,00    | 0,15  | 0,00    | 0,00     | 18,00 |
| 003597 | CARNE BOVINA MOIDA KG                              | 02023000 | 000 | 5102 | KG0001 | 12,000 | 25,9000        | 0,00 | 310,80      | 310,80        | 310,80       | 0,00    | 55,94 | 0,00    | 0,00     | 18,00 |
| 030    | CHARQUE PONTA DE AGULHA MASTERBOI 500G             | 02102000 | 000 | 5102 | UN0001 | 5      | 20,9000        | 0,00 | 104,50      | 104,50        | 104,50       | 0,00    | 18,81 | 0,00    | 0,00     | 18,00 |
| 010452 | CALDO CARNE KNORR 19G 2 TABLETES NOVO              | 21041011 | 000 | 5102 | UN0001 | 2      | 0,6000         | 0,00 | 1,20        | 1,20          | 1,20         | 0,00    | 0,22  | 0,00    | 0,00     | 18,00 |
| 038747 | AZEITONAS VERDES COM CAROCO 170G - LA<br>VIOLETERA | 20057000 | 000 | 5102 | UN0001 | 4      | 4,4500         | 0,00 | 17,80       | 17,80         | 17,80        | 0,00    | 3,20  | 0,00    | 0,00     | 18,00 |
| 006838 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO 500ML<br>PET | 15092000 | 000 | 5102 | UN0001 | 1      | 19,9500        | 0,00 | 19,95       | 19,95         | 19,95        | 0,00    | 3,59  | 0,00    | 0,00     | 18,00 |
| 004221 | ARROZ PARBOILIZADO 1KG KIKI TP1                    | 10063011 | 000 | 5102 | UN0001 | 16     | 3,9500         | 0,00 | 63,20       | 63,20         | 63,20        | 0,00    | 11,36 | 0,00    | 0,00     | 18,00 |
| 030846 | LANCHE DE FRANGO KG MARCAS                         | 04061010 | 000 | 5102 | KG0001 | 6,000  | 14,9000        | 0,00 | 89,40       | 89,40         | 89,40        | 0,00    | 16,09 | 0,00    | 0,00     | 18,00 |

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.132.338/0001-95<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>07/05/1999 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA |
|--|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SUPERMERCADO SUPER AMIGO | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|                                     |               |                       |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO<br>R JOSE CANDIDO DANTAS | NÚMERO<br>149 | COMPLEMENTO<br>TERREO |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------|

|                   |                           |                                       |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------------|----------|
| CEP<br>58.910-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO JOAO DO RIO DO PEIXE | UF<br>PB |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SUP.SUPERAMIGO@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(83) 9690-5151 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/05/1999 |
|-----------------------------|--|

|                            |
|----------------------------|
| TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|----------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2022 às 11:29:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PB**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1838705826

**CNH**

1838705826

14359884448  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
PBC39654850

**PARAÍBA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

NOME  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
1498471 SSP PB

CPF  
805.254.664-87

DATA NASCIMENTO  
24/02/1971

FILIAÇÃO  
GONCALO FERREIRA COSTA  
EDITE FERREIRA DE ALMEIDA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
03514327042

VALIDADE  
18/09/2024

1ª HABILITAÇÃO  
24/02/2005

OBSERVAÇÕES  
A.

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Everaldo Ferreira de Almeida*

LOCAL  
UIRAUNA, PB

DATA EMISSÃO  
30/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **8A87.F5BE.BB21.5CDB**

Emitida no dia 16/01/2023 às 12:10:03

Nome Empresarial:

**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

Endereço:

**TABELIAO JOSE CANDIDO DANTAS**

Número:

**149**

Complemento:

**TERREO**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**SAO JOAO DO RIO DO PEIXE**

CEP:

**58910-000**

Inscr. Estadual:

**16.111.919-0**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**03.132.338/0001-95**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**  
**CNPJ 08.924.029/0001-71**  
Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - CEP 58.910-000 - São João do Rio do Peixe - PB  
(83) 9678-7922 ouvidoria@sjrp.pb.gov.br www.sjrp.pb.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 6067/2023

Liberada: 07/02/2023

Validade: 08/04/2023

Processo: Não informado

### Dados do contribuinte:

Nome: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 03.132.338/0001-95

Endereço: Avenida Tabelaio Jose Candido Dantas, nº 149 Terreo Centro - São João Do Rio Do Peixe - Paraiba - CEP 58910-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por **NÃO** constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

### Observação:

PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sjrp/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 1565717164

|   |                  |                           |                    |
|---|------------------|---------------------------|--------------------|
| Número de inscrição no Registro de Empresas - Data de emissão |                  | Data de emissão           |                    |
| 25160780001   |                  | 26/01/2004                |                    |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nome e sobrenome)                         |                  |                           |                    |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA                                  |                  |                           |                    |
| TIPO DE VEÍCULO   |                  | UF                        | ISSUO EM           |
| TIRFIM 0  |                  | PB                        | PARAÍBENS - BRASIL |
| MARCA   |                  | DOMINHO PARCIMA DE BENS   |                    |
| PROTEÇÃO  |                  | EDITE FERREIRA DE ALMEIDA |                    |
| DATA DE EMISSÃO   | VALOR DO VEÍCULO | UF                        | CNPJ               |
| 24.02.1974  | 1.482.471        | PB                        | 005.254.064-37     |

|                                 |  |                          |
|---------------------------------|--|--------------------------|
| RUA LACERDEIRO FERNANDES DANTAS |  | MUNICÍPIO                |
| TERREÇO                         |  | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE |
| CENITRO                         |  | UF                       |
|                                 |  | PB                       |

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro empresarial e requer a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

|                |                      |                     |                    |
|----------------|----------------------|---------------------|--------------------|
| CÓDIGO DO CNPJ | RELAÇÃO DE ENDEREÇOS | CÓDIGO DO MUNICÍPIO | TIPO DE ENDEREÇO   |
| 002            | ALTERAÇÃO            | 021                 | Alteração de dados |
| CÓDIGO DO CNPJ | RELAÇÃO DO ENDEREÇO  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO | TIPO DE ENDEREÇO   |

|                                   |  |                         |  |
|-----------------------------------|--|-------------------------|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO                |  | RUA                     |  |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME |  | RUA JOSE CANDIDO DANTAS |  |
| MUNICÍPIO                         |  | MUNICÍPIO               |  |
| TERREÇO                           |  | 149                     |  |
| CENITRO                           |  | 58.910-000              |  |
| SAO JOAO DO RIO DO PEIXE          |  | UF                      |  |
| PB                                |  |                         |  |
| VALOR DO VEÍCULO                  |  | QUATRO MIL REAIS        |  |
| 4.000,00                          |  |                         |  |

|                 |                                |
|-----------------|--------------------------------|
| DATA DE EMISSÃO | TIPO DE ENDEREÇO               |
| 26.01.2004      | MERCADORIA E ARMAZENAS VAREZAS |

CONFERE COM ORIGINAL  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos Termos de Art. 32 Lei 8.666/93  
 Em 15 de 01 2004  
 Assinatura do Servidor

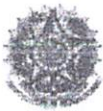
|                 |                    |    |
|-----------------|--------------------|----|
| DATA DE EMISSÃO | NÚMERO DO REGISTRO | UF |
| 04.05.1999      | 03.132.335.0001-95 | PB |

x Everaldo Ferreira de Almeida  
 x Everaldo Ferreira de Almeida

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA |  |
| CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2004   |  |
| SOB Nº: 25600081227                  |  |
| Protocolo: 04/002127-0               |  |
| Expressa: 25 1 0078830 1             |  |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME      |  |

3535 = 2478

JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA  
 SECRETARIO GERAL



*Junta*

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

|   |   |   |   |  |
|---|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>25100788301  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   |   |   |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>Casado  |   |  |
| SEXO<br>Masculino   | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial.                 |   |   |  |
| FILHO DE (pai)<br>GONÇALO FERREIRA COSTA  |   | (mãe)<br>EDITE FERREIRA DE ALMEIDA                                  |   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/02/1971   | IDENTIDADE (número)<br>1498471                                  | Órgão emissor<br>SSP  | UF<br>PB  | CPF (número)<br>805.254.664-87   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX   |   |   |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA LACORDEIRO FERNANDES DANTAS  |   |   |   | NÚMERO<br>S/N  |
| COMPLEMENTO<br>TERREO   | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                                       | CEP<br>58910-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>005082 - São João do Rio do Peixe |  |
| MUNICÍPIO<br>São João do Rio do Peixe   |   |   |   | UF<br>PB   |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b> |   |   |   |  |
| CÓDIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                   |   |   | CÓDIGO DO EVENTO<br>021  |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |   |   |   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME   |   |   |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA TABELIÃO JOSÉ CANDIDO DANTAS  |   |   |   | NÚMERO<br>149  |
| COMPLEMENTO<br>TERREO   | BARRIO/DISTRITO<br>Centro                                       | CEP<br>58910-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>005082 - São João do Rio do Peixe |  |
| MUNICÍPIO<br>São João do Rio do Peixe   |   | UF<br>PB  | PAÍS<br>Brasil  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ferconte@uol.com.br   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extensão)<br>cinquenta mil reais        |   |   |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4712100<br>Atividade Secundária   | Descrição do Objeto<br>MERCEARIA E ARMAZENS VAREJISTAS.         |   |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>04/05/1999   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>03132338000195                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF<br>PB  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Everaldo Ferreira de Almeida ME</i>  |   |   |   |  |
| DATA ASSINATURA<br>30/10/2013   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Everaldo Ferreira de Almeida</i> |   |   |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
Giuseppe Marcom Coutinho de Souza  
Juiz de Direito

*Giuseppe Marcom*

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB Nº: 20130317144  
Protocolo: 13/031714-4, DE 12/11/2013

Empresa: 25 1 0078830 1  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
ME

*Maria de Fatima V. Venancio*  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos Termos de Art. 32 Lei 8.666/93  
Em 15 / 10 / 2013  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Servidor

*[Assinatura]*





|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>25100788301   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)   |   |
| SEXO<br>Masculino  | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial                                   |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>GONÇALO FERREIRA COSTA   |   | (mãe)<br>EDITE FERREIRA DE ALMEIDA                                  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>24/02/1971  | IDENTIDADE (número)<br>1498471  | Órgão emissor<br>SSP  | UF<br>PB  |
| CPF(número)<br>805.254.664-87  |   |   |   |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX   |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA LACORDEIRO FERNANDES DANTAS   |   |   | NÚMERO<br>S/N   |
| COMPLEMENTO<br>TERREO  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>58910-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>- São João do Rio do Peixe        |
| MUNICÍPIO<br>São João do Rio do Peixe  |   |   | UF<br>PB  |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b> |   |   |   |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA   |   | A JUNTA COMERCIAL DO XXX  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME  |   |   |   |
| LOGRADOURO (rua, ev., etc)<br>RUA TABELIÃO JOSE CANDIDO DANTAS   |   |   | NÚMERO<br>149   |
| COMPLEMENTO<br>TERREO  | BAIRRO/DISTRITO<br>Centro   | CEP<br>S8910-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>005082 - São João do Rio do Peixe |
| MUNICÍPIO<br>São João do Rio do Peixe  |   | UF<br>PB  | PAÍS<br>BRASIL  |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ferconte@uol.com.br   |   |   |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cem mil reais                               |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4712100<br>Atividade Secundária<br>XXX                                   | Descrição do Objeto<br>MERCEARIA E ARMAZENS VAREJISTAS.                         |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>04/05/1999  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>03.132.338/0001-95                               | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXX | UF<br>PB  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL   | <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input type="checkbox"/> 2 - NÃO |   |   |
| DATA ASSINATURA<br>27/07/2016  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Everaldo Ferreira de Almeida</i>                 |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |   |   |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |   | AUTENTICAÇÃO  |   |
|  |   |   |   |
|  |   | PB1160000339153   |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 16:03 SOB Nº 20160271584.  
PROTOCOLO: 160271584 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601458264. NIRE: 25100788301.  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME



Maria de Fátima Ventura Vênancio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 10/08/2016  
www.redesim.pb.gov.br

*Handwritten signature*



**JOSÉ NEVES MOREIRA** - Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Serviço Notarial e Registral Rua Sarpento Edêdo de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58600-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:  
**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA**

Em test. da verdade. Sousa-PB: 08/08/2016 10:09:56  
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião  
2016-009544 JEMOLERS 178749 FAREN:R\$ 0,25 FPPJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25  
SELO DIGITAL: ADT63258-DE60

Confira a autenticidade em <https://sela.digitaletpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves  
TABELIÃO E OFICIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 16:03 SOB Nº 20160271584.  
PROTOCOLO: 160271584 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601458264. NIRE: 25100788301.  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 10/08/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. Everaldo Ferreira de Almeida, brasileira, natural de São João do Rio do Peixe/PB, casado com regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1971, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1498471, expedida pela SSP/PB e CPF com nº 805.254.664-87, residente e domiciliado na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, à Rua Lacordeiro Fernandes Dantas, s/n (térreo) -Bairro Centro-, Cep: 58910-000, resolver alterar a empresa individual denominada: **EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25.1.0078830-1, em 04/05/1999, com CNPJ sob o nº 03.132.338/0001-95, com sede Rua Tabelaio José Candido Dantas, 149 (Térreo) -Bairro Centro- Cep: 58910-000, na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma **passa agora para** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizados nesse ato, em moeda corrente do País, ficando agora distribuídos da seguinte maneira:

| Sócios                       | Quotas         | Valor (R\$)       |
|------------------------------|----------------|-------------------|
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA | 200.000        | 200.000,00        |
| TOTAL                        | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

Cláusula 2ª - Permanece de pleno vigor as cláusulas do contrato primitivo, que por este instrumento particular não forem alcançadas.

E por se achar de acordo com tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando abaixo para surtir seus efeitos legais.



São João do Rio do Peixe (PB), 30 de Março de 2022.

*Everaldo Ferreira de Almeida*  
 \_\_\_\_\_  
**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA**

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos Termos de Art. 32 Lei 0.666/93  
 Em 15 / 02 / 2022  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor

*[Assinatura]*

19.754.505/0001-371  
CAPTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Tabelião José Cândido Dantas, 65  
CEP 58910-000  
Rua Tabelaio José Cândido Dantas - PB

RUA TABELIAO JOSE CANDIDO DANTAS, 65-CENTRO  
CAPTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de EVERALDO FERREIRA DE  
ALMEIDA. Em test. da verdade. Pou fé. SÃO JOÃO DO  
RIO DO PEIXE-PB, 01/04/2023.

*[Handwritten signature in blue ink]*

MICHEL DANTAS MUNIZ DE BRITO  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AMQ84947-7P27  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CONFERE COM ORIGINAL  
Autenticada por Servidor Público  
nos Termos de Art. 32 Lei 8.666/93

Em 15 / 02 / 2023

*[Handwritten signature]*  
Assinatura do Servidor

*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DINACIO DE SOUSA FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005602, expedida em 10/03/2020, inscrito no CPF nº 02089555424, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                            |
|----------------------------------|----------------|----------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                       |
| 02089555424                      | 005602         | DINACIO DE SOUSA FERNANDES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022 16:26 SOB Nº 20220226245.  
PROTOCOLO: 220226245 DE 04/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204238613. CNPJ DA SEDE: 03132338000195.  
NIRE: 25100788301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2022.  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA**

NOME DO TITULAR

natural de **TRIUNFO-PB**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

**BRASILEIRO, BRASIL**

NACIONALIDADE PAIS

**SOLTEIRO**

ESTADO CIVIL

filho de **GONÇALO FERREIRA COSTA E EDITE FERREIRA DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO

nascido em **24-02-1971**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 8 0 5 2 5 4 6 6 4 8 7**

NUMERO

identidade **1.498.471**

NUMERO

**SSP**

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

**PB**

UF

residente **RUA LACORDERIO FERNANDES DANTAS, S/Nº, TERREO, CENTRO, 58910000,**

RUA, AVENIDA, ETC / NUMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICIPIO / UF

**SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

**02 1**

1 - CONSTITUIÇÃO  
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF  
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF  
9 - CANCELAMENTO DE SEDE  
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL  
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

**03**

**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA**

NIRC

**04**

**25 1 0078830 1**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**05**

RUA, AVENIDA, ETC / NUMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC.)

**06**

**RUA JOSE CANDIDO DANTAS, SEM N, U  
MERO TERREO**

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

**07**

**CENTRO**

CEP

**08**

**58910-000**

NOME DO MUNICIPIO

**SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

SIGLA UF

**PB**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09**

**4000000**

**QUATRO MIL REAIS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

**10**

(USO DA JUNTA)

**11**

1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

**12**

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)

**MERCEARIA**

CODIGO DE ATIVIDADE

|           |          |          |          |          |          |          |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>13</b> | <b>5</b> | <b>2</b> | <b>1</b> | <b>3</b> | <b>2</b> | <b>2</b> |
| <b>14</b> |          |          |          |          |          | <b>0</b> |
| <b>15</b> |          |          |          |          |          | <b>9</b> |
| <b>16</b> |          |          |          |          |          | <b>7</b> |
| <b>17</b> |          |          |          |          |          | <b>5</b> |

DATA

**20-04-99**

ASSINATURA DO TITULAR

**x Everaldo Ferreira de Almeida**

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO

**18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

**CONFERE COM ORIGINAL**

Autenticada por Servidor Público  
nos Termos de Art. 32 Lei 8.666/93

Em **15** / **02** / **2003**

Assinatura do Servidor

GRAPSET

COD. 6569

*[Handwritten signature]*

99/007945-0 3Mai1999 13:52

ESCRITORIO REGIONAL DE SOUSA

Atos: 102

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

Previsto

Recolhido

JUNTA(GR) 38,84 38,84

DNRC (DARF) 2,05 2,05

S DE INICIAR O PREENCHIMENTO

à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a

palavras ou outros elementos da informação.

à demarcada no formulário.

e ao ato que está sendo praticado.

Atividades Econômicas", instituída pela Portaria

99/007947-8 3Mai1999 13:54

ESCRITORIO REGIONAL DE SOUSA

Atos: 203

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Previsto

Recolhido

JUNTA(GR) 0.00 0.00

DNRC (DARF) 0.00 0.00

MAY - 4 1999

1.00788301

CONFERE COM ORIGINAL

Autenticada por Servidor Público nos Termos de Art. 32 Lei 8.666/93

Em 15 / 02 / 2003

Assinatura do Servidor

X

Handwritten mark



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 03.132.338/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:39 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: **77E1.BDCE.C99C.5AE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.132.338/0001-95  
**Razão Social:** EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
**Endereço:** R JOSE CANDIDO DANTAS SN TERREO / CENTRO / SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB / 58910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2023 a 03/03/2023

**Certificação Número:** 2023020203570633025830

Informação obtida em 07/02/2023 08:20:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.132.338/0001-95

Certidão n°: 44584517/2022

Expedição: 09/12/2022, às 08:14:31

Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.132.338/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'A' or similar character, located in the bottom right corner of the page.



**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº.00003/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA-PB**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura /PB. CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

PROPONENTE: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ: 03.132.335/0001-95

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

São João do Rio do Peixe, 15 de Fevereiro de 2023

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
PROPRIETÁRIO

03 132 338/0001-95  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
RUA: TAB. JOSÉ CÂNDIDO DANTAS.149  
CEP: 58910-000-CENTRO  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB  
INSC. EST 16.111.919-0

**RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB**

**FONE: 0\*\*83 3535-2478 – CEP: 58910-000**

**CNPJ: 03.132.338/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0**



**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº.00003/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA-PB**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura /PB. CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

PROPONENTE: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ: 03.132.338/0001-95

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EVERALDO , como representante devidamente constituído de **RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB**

doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00003/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São João do Rio do Peixe, 15 de Fevereiro de 2023

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
PROPRIETARIO

03 132 338/ 0001 95  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
RUA. TAB. JOSÉ CÂNDIDO DANTAS.149  
CEP: 58910-000-CENTRO  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB  
INSC. EST 16.111.919-0

**RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB**

**FONE: 0\*\*83 3535-2478 – CEP: 58910-000**

**CNPJ: 03.132.338/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0**



**EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº.00003/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA-PB**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura /PB. CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

PROPONENTE: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ: 03.132.338/0001-95

DECLARAÇÃO REGULARIDADE,

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

São João do Rio do Peixe, 15 de Fevereiro de 2023

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
PROPRIETARIO

03.132.338/0001-95  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
RUA: TAB. JOSÉ CÂNDIDO DANTAS.149  
CEP: 58910-000-CENTRO  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB  
INSC. EST 16.111.919-0

RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO– SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB

FONE: 0\*\*83 3535-2478 – CEP: 58910-000

CNPJ: 03.132.338/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.132.338/0001-95

Razão Social: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Nome Fantasia: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME

**Certidão emitida às 08:16 de 07/02/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **m9nN.d19p**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

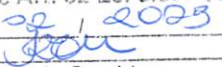
Atestamos para os devidos fins que, a empresa **EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME** – Supermercado Super Amigo, inscrita do **CNPJ: 03.132.338/0001-95**, estabelecida à Rua Tabelaio José Cândido Dantas, 149, no Centro da Cidade de São João do Rio do Peixe - PB é fornecedora de Material de Alimentos e Limpeza para a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone Comercial ou Tecnicamente.

São João do Rio do Peixe - PB, 26 de setembro de 2022.



Rondinelli da Nóbrega Gonçalves  
Secretário de Administração

CONFERE COM ORIGINAL.  
Autenticada por Servidor Público em  
nos Termos de Art. 32 Lei 8.666/03  
Em 15 / 09 / 2023  
  
Assinatura do Servidor

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe- Estado da Paraíba  
CNPJ: 08.924.029/0001-71



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento: 22/2022      Data de emissão: 29/03/2022 00:00:00      Data da validade: 21/03/2023 00:00:00      Processo:

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Municipal: 2044      Inscrição Estadual:      Documento (CPF/CNPJ): 03.132.338/0001-95      Data de constituição: 07/05/1999 00:00:00  
Nome/Razão Social: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA      Tipo para tributação do funcionamento: Área utilizada  
Nome Fantasia: 0      Área utilizada ou instalação: 352,00 m<sup>2</sup>  
Horário de funcionamento: Regular      Regime de tributação: Nenhum      Tipo de fornecedor: Normal  
Tipo / Logradouro / Número: Avenida Tabeliao Jose Candido Dantas, N° 149      Complemento: Terreo  
Distrito:      Bairro: Centro      Cidade / Estado: São João Do Rio Do Peixe - PB      CEP: 58910-000

| CNAE        | Descrição  | Principal |
|-------------|--|-----------|
| 47.1.2-1.00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | Sim       |
| 47.2.1-1.03 | Comércio varejista de laticínios e frios   | Não       |
| 47.2.2-9.01 | Comércio varejista de carnes - açougues  | Não       |
| 47.2.3-7.00 | Comércio varejista de bebidas  | Não       |
| 47.2.4-5.00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros   | Não       |
| 47.5.3-9.00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo   | Não       |
| 47.5.2-1.00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  | Não       |

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

São João Do Rio Do Peixe, Paraíba, terça-feira, 29 de março de 2022.

Autenticação Mecânica



69228214290320220000003642220226910313233800019516221032023000000849

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET EM  
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/#autenticidade> COM CÓDIGO 249205564

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CNPJ 08.924.029/0001-71

Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - CEP 58.910-000 - São João do Rio do Peixe - PB  
(83) 9678-7922 ouvidoria@sjrp.pb.gov.br www.sjrp.pb.gov.br



47.5.1-2.01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Não

DADOS COMPLEMENTARES

Grupo de Atividade

Grupo 05 - Curso de Informática, Clubes, Área de Lazer, Funerária, Livraria, Academia de Ginástica, Comercio Varejist...

Instalações Mecânicas

Não

Estabelecimento Local fixo

Sim

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

São João Do Rio Do Peixe, Paraíba, terça-feira, 29 de março de 2022.

Autenticação Mecânica



69228214290320220000003642220226910313233800019516221032023000000849

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET EM <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/#autenticidade> COM CÓDIGO 249205564



EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME

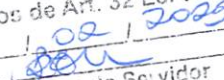
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ: 03.132.338/0001-95, por intermédio do(a) seu(sua) contador(ã), Sr. (a) DINACIO DE SOUSA FERNANDES, TC-CRC nº PB00560209,

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EPP conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

São João do Rio do Peixe (PB), 18 de Janeiro de 2023.

  
DINACIO DE SOUSA FERNANDES  
CRC-PB 5 602

CONFERE COM ORIGINAL  
Autenticada por Servidor Público  
nos Termos de Art. 32 Lei 8.666/93  
Em 15 / 02 / 2023  
  
Assinatura do Servidor

RUA TABELÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO- SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE -PB

FONE: 0\*\*83 3535-2478 – CEP: 58910-000

CNPJ: 03.132.338/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

|                                   |                       |            |
|-----------------------------------|-----------------------|------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO               | SITUAÇÃO              | 29/05/1996 |
| 16.111.919-0                      | ATIVO                 |            |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL             |                       |            |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME |                       |            |
| NOME FANTASIA                     |                       |            |
| SUPERMERCADO SUPER AMIGO          |                       |            |
| CNPJ/CPF                          | INSC. JUNTA COMERCIAL |            |
| 03.132.338/0001-95                | 2510078830-1          |            |
| LOGRADOURO                        | NÚMERO                |            |
| R TABELIAO JOSE CANDIDO DANTAS    | 149                   |            |
| COMPLEMENTO                       | BAIRRO                |            |
| TERREO                            | CENTRO                |            |
| MUNICÍPIO                         | CEP                   |            |
| SAO JOAO DO RIO DO PEIXE          | 58910-000             |            |

ATIVIDADE ECONÔMICA

|   |  |
|---|--|
| ICMS  | DENOMINAÇÃO  |
| 4712-1/00   | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| PRINCIPAL   | DENOMINAÇÃO  |
| 4712-1/00   | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| SECUNDÁRIO  | DENOMINAÇÃO  |
| 4723-7/00   | COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  |
| 4721-1/03   | COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS   |
| 4722-9/01   | COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES  |
| 4724-5/00   | COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS   |
| 4752-1/00   | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO            |
| 4753-9/00   | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO   |
| 4751-2/01   | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA          |
| NATUREZA JURIDICA                                       | COD. NATUREZA JURIDICA   |
| EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)                                 | 2135   |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO                                 |  |
| MATRIZ  |  |
| TIPO DE UNIDADE   |  |
| UNIDADE PRODUTIVA                                       |  |
| FORMA DE ATUAÇÃO  |  |
| ESTABELECIMENTO FIXO                                    |  |
| REGIME DE RECOLHIMENTO                                  | INÍCIO DE ATIVIDADE  |
| NORMAL  | 29/05/1996   |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES                      | CARGO  |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA                            | EMPRESÁRIO   |
| REPARTIÇÃO FISCAL                                       | VALIDADE   |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS | 26/05/2023   |
| CONTROLE  | DATA DE EMISSÃO  |
| 202211261128526227                                      | 26/11/2022 11:28:52  |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023


QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.


| Participantes  | Vl. Unit. | Class. | Porc.  | Obs. |
|--|-----------|--------|--------|------|
| 1 - EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  |           |        |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | 16,90     | 1      | 0,00%  | LV   |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | 18,90     | 2      | 11,83% | LV   |
| 2 - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOPA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO   |           |        |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | 10,90     | 1      | 0,00%  | LV   |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | 15,25     | 2      | 39,91% | LV   |
| 3 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)  |           |        |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | 34,90     | 1      | 0,00%  | LV   |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | 38,49     | 2      | 10,29% | LV   |
| 4 - EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   |           |        |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | 16,90     | 1      | 0,00%  | LV   |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | 18,75     | 2      | 10,95% | LV   |
| 5 - FRANGO INTEIRO - FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA |           |        |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | 13,90     | 1      | 0,00%  | LV   |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | 17,25     | 2      | 24,10% | LV   |
| 6 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   |           |        |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | 34,90     | 1      | 0,00%  | LV   |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | 38,75     | 2      | 11,03% | LV   |
| 7 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   |           |        |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | 34,90     | 1      | 0,00%  | LV   |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | 39,75     | 2      | 13,90% | LV   |
| 8 - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO   |           |        |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | 16,90     | 1      | 0,00%  | LV   |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | 19,59     | 2      | 15,92% | LV   |
| 9 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   |           |        |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | 25,90     | 1      | 0,00%  | LV   |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | 29,75     | 2      | 14,86% | LV   |
| 10 - CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   |           |        |        |      |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | 19,75     | 1      | 0,00%  | LV   |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | 19,90     | 2      | 0,76%  | LV   |

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023

  
TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS  
BATISTA

  
ABIMAELY DE OLIVEIRA TORRES DE MOURA

  
PATRÍCIA BATISTA DUARTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

| Participantes  | Unid. | Quant. | Vl. Unit. | Vl. Total | Class. | Obs. |
|--|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|
| 1 - EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A)   |       |        |           |           |        |      |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | KG    | 1000   | 16,80     | 16.800,00 | 1      |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | KG    | 1000   | 16,85     | 16.850,00 | 2      |      |
| 2 - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO  |       |        |           |           |        |      |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | KG    | 800    | 10,85     | 8.680,00  | 1      |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | KG    | 800    | 10,88     | 8.704,00  | 2      |      |
| 3 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A)   |       |        |           |           |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | KG    | 600    | 34,65     | 20.790,00 | 1      |      |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | KG    | 600    | 34,69     | 20.814,00 | 2      |      |
| 4 - EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A)  |       |        |           |           |        |      |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | KG    | 1000   | 16,88     | 16.880,00 | 1      |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | KG    | 1000   | 16,90     | 16.900,00 | 2      |      |
| 5 - FRANGO INTEIRO - FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA |       |        |           |           |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | KG    | 900    | 13,80     | 12.420,00 | 1      |      |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | KG    | 900    | 17,25     | 15.525,00 | 2      |      |
| 6 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A)  |       |        |           |           |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | KG    | 600    | 34,80     | 20.880,00 | 1      |      |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | KG    | 600    | 38,75     | 23.250,00 | 2      |      |
| 7 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A)  |       |        |           |           |        |      |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | KG    | 600    | 34,79     | 20.874,00 | 1      |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | KG    | 600    | 34,85     | 20.910,00 | 2      |      |
| 8 - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO  |       |        |           |           |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | KG    | 800    | 16,80     | 13.440,00 | 1      |      |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | KG    | 800    | 19,59     | 15.672,00 | 2      |      |
| 9 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A)  |       |        |           |           |        |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | KG    | 500    | 25,80     | 12.900,00 | 1      |      |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | KG    | 500    | 29,75     | 14.875,00 | 2      |      |
| 10 - CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A)  |       |        |           |           |        |      |
| EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA   | KG    | 800    | 19,00     | 15.200,00 | 1      |      |
| TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  | KG    | 800    | 19,10     | 15.280,00 | 2      |      |

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA.

CNPJ: 03.132.338/0001-95.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 7 - 10.

Valor: R\$ 78.434,00.

- TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.

CNPJ: 34.983.867/0001-26.

Item(s): 3 - 5 - 6 - 8 - 9.

Valor: R\$ 80.430,00.

**Total: R\$ 158.864,00.**

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS  
BATISTA

ABIMAELY DE OLIVEIRA TORRES DE MOURA

PATRÍCIA BATISTA DUARTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado - 04/02/2023;

Jornal A União - 04/02/2023;

Diário Oficial do Estado - 04/02/2023;

Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado - 04/02/2023;

Sítio Eletrônico Oficial: <http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/> - 04/02/2023.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo:

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA;

TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços.

Licitantes qualificados a participar do certame:

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA;

TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.

Analisadas as propostas apresentadas a Pregoeira informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Pregoeira informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação:

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - Valor: R\$ 78.434,00;

TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - Valor: R\$ 80.430,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

*Talitha*

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA  
Pregoeira Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**Anexo:** Processo licitatório correspondente.

**PARECER**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

**LINDOLFO LINEKER ABRANTES FERNANDES**

Assessor Jurídico

OAB-PB 21988





PREFEITURA DE **POÇO DE JOSÉ DE MOURA**  
*Aqui somos felizes*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 12/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00003/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA.  
CNPJ: 03.132.338/0001-95.  
Valor: R\$ 78.434,00.
- TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.  
CNPJ: 34.983.867/0001-26.  
Valor: R\$ 80.430,00.

**Total:** R\$ 158.864,00.

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA  
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE  
**POÇO DE  
JOSÉ DE MOURA**  
*Aqui somos felizes*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° PP 00003/2023

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00003/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA.

CNPJ: 03.132.338/0001-95.

Valor: R\$ 78.434,00.

- TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.

CNPJ: 34.983.867/0001-26.

Valor: R\$ 80.430,00.

**Total:** R\$ 158.864,00.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO BRAZ DE MOURA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:**REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**Anexo:** Processo licitatório correspondente.

**PARECER**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

**LINDOLFO LINEKER ABRANTES FERNANDES**

Assessor Jurídico  
OAB-PB 21988



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023**

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA.

Item(s): 10; Valor: R\$ 15.800,00.

- TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9; Valor: R\$ 144.320,00.

**2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA.

Item 1: 18,90 - 16,89 - 16,80. Item 2: 15,25 - 10,89 - 10,85. Item 3: 38,49 - 34,80 - 34,75 - 34,69. Item 4: 18,75 - 16,88. Item 5: 17,25. Item 6: 38,75. Item 7: 39,75 - 34,89 - 34,79. Item 8: 19,59. Item 9: 29,75. Item 10: 19,75 - 19,40 - 19,15 - 19,00.

- TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.

Item 1: 16,90 - 16,85. Item 2: 10,90 - 10,88. Item 3: 34,90 - 34,79 - 34,70 - 34,65. Item 4: 16,90. Item 5: 13,90 - 13,80. Item 6: 34,90 - 34,80. Item 7: 34,90 - 34,85. Item 8: 16,90 - 16,80. Item 9: 25,90 - 25,80. Item 10: 19,90 - 19,60 - 19,35 - 19,10.

**3.0 - DO RESULTADO FINAL**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA.

CNPJ: 03.132.338/0001-95.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 7 - 10.

Valor: R\$ 78.434,00.

- TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.

CNPJ: 34.983.867/0001-26.

Item(s): 3 - 5 - 6 - 8 - 9.

Valor: R\$ 80.430,00.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

PATRÍCIA BATISTA DUARTE

TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

ABIMAEELY DE OLIVEIRA TORRES DE MOURA

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 04/02/2023; Diário Oficial do Estado - 04/02/2023; Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado - 04/02/2023; Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado - 04/02/2023; Sítio Eletrônico Oficial: <http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/> - 04/02/2023. Licitantes cadastrados neste processo: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - CNPJ: 03.132.338/0001-95; TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 34.983.867/0001-26. Às 09:00 horas do dia 15/02/2023, composta pelos servidores: TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA - Pregoeira; ABIMAELY DE OLIVEIRA TORRES DE MOURA - Membro da equipe de apoio; PATRÍCIA BATISTA DUARTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - Representante: EDUARDO ALVES FERREIRA, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Alto da Bela Vista - Uiraúna - PB, CPF nº 071.958.164-86, Carteira de Identidade nº 3277115; EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - Representante: EVERALDO FERREIRA DE ALEMIDA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Lacordeiro Fernandes Dantas, S/N - Centro - São João do Rio Peixe - PB, CPF nº 805.254.664-87, Carteira de Identidade nº 1498471 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - Valor: R\$ 78.434,00; TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - Valor: R\$ 80.430,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

  
ABIMAELY DE OLIVEIRA TORRES DE MOURA

  
PATRÍCIA BATISTA DUARTE

  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

  
TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA



PREFEITURA DE **POÇO JOSÉ DE MOURA**  
Aqui somos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10003/2023**

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Frei Damião - Centro - Poço de José de Moura - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA - CNPJ nº 01.615.784/0001-25.

VENCEDOR: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ: 03.132.338/0001-95

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA  | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL          |
|--------------|---|--------|-------|--------|---------|------------------|
| 1            | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | AVIVAR | KG    | 1000   | 16,80   | 16.800,00        |
| 2            | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL BOM FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, TODO APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO | BOM    | KG    | 800    | 10,85   | 8.680,00         |
| 4            | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | AVIVAR | KG    | 1000   | 16,88   | 16.880,00        |
| 7            | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | FRIBOI | KG    | 600    | 34,79   | 20.874,00        |
| 10           | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).  | SADIA  | KG    | 800    | 19,00   | 15.200,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |        |       |        |         | <b>78.434,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Poço José de Moura firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA.

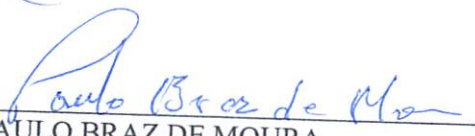
CNPJ: 03.132.338/0001-95.

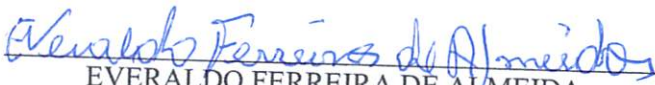
Item(s): 1 - 2 - 4 - 7 - 10.

Valor: R\$ 78.434,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO BRAZ DE MOURA  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA





PREFEITURA DE **POÇO JOSÉ DE MOURA**  
Aqui somos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20003/2023**

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Frei Damião - Centro - Poço de José de Moura - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA - CNPJ nº 01.615.784/0001-25.

VENCEDOR: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 34.983.867/0001-26

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL          |
|--------------|---|-------|-------|--------|---------|------------------|
| 3            | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTEIN COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADANATURA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)   |       | KG    | 600    | 34,65   | 20.790,00        |
| 5            | FRANGO INTEIRO – FRANGO INTEIRO, BOM RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TODO TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA |       | KG    | 900    | 13,80   | 12.420,00        |
| 6            | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTEIN COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇANATURA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  |       | KG    | 600    | 34,80   | 20.880,00        |
| 8            | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL BOM FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, TODO APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO   |       | KG    | 800    | 16,80   | 13.440,00        |
| 9            | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE IN MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO NATURA RESFRIADO(A)  |       | KG    | 500    | 25,80   | 12.900,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |       |       |        |         | <b>80.430,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Poço José de Moura firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Poço José de Moura, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.

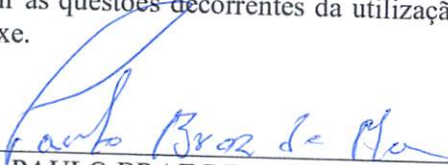
CNPJ: 34.983.867/0001-26.

Item(s): 3 - 5 - 6 - 8 - 9.

Valor: R\$ 80.430,00.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.



PAULO BRAZ DE MOURA  
PREFEITO



TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA



PREFEITURA DE **POÇO JOSÉ DE MOURA**  
*Aqui somos*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

CONTRATO Nº: 00065/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA E TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Poço José de Moura - Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, CNPJ nº 01.615.784/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Braz de Moura, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Sitio Outro Lado, - Zona Rural - Poço de José de Moura - PB, CPF nº 236.393.184-04, Carteira de Identidade nº 653087 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R JOSE BARBOSA, 76 - SAO JOSE - UIRAUNA - PB, CNPJ nº 34.983.867/0001-26, neste ato representado por Eduardo Alves Ferreira, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Alto da Bela Vista - Uiraúna - PB, CPF nº 071.958.164-86, Carteira de Identidade nº 3277115, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 80.430,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02002 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

02005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

20.606.0002.2015 – ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0004 2116 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA

10.122.0005.2124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

02017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

04.122.0002.2090 – ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES

06015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

08 244 0002 2070 – ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

08.244.0006.2125 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0006 2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08 244 0006 2131 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

08 244 0006 2132 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0006 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF

08 244 0006 2134 GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante ordem bancária ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 8 (oito) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 15/02/2024, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**



Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Poço de José de Moura - PB, 15 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Kauã Bondeira Regende Pereira

PELO CONTRATANTE

Paulo Braz de Moura

PAULO BRAZ DE MOURA

Prefeito

236.393.184-04

PELO CONTRATADO

Eduardo Gomes Alves

Edna M. Zúñiga

TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA  
LTDA

EDUARDO ALVES FERREIRA

071.958.164-86



PREFEITURA DE **POÇO JOSÉ DE MOURA**  
Aqui somos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA  
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

CONTRATO Nº: 00064/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA E EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Poço José de Moura - Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, CNPJ nº 01.615.784/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Braz de Moura, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Sitio Outro Lado, - Zona Rural - Poço de José de Moura - PB, CPF nº 236.393.184-04, Carteira de Identidade nº 653087 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R JOSE CANDIDO DANTAS, 149 - CENTRO - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB, CNPJ nº 03.132.338/0001-95, neste ato representado por Everaldo Ferreira de Alemida, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Lacordeiro Fernandes Dantas, S/N, Centro - São João do Rio Peixe - PB, CPF nº 805.254.664-87, Carteira de Identidade nº 1498471 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 008, de 03 de Março de 2003; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 78.434,00 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice



definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02002 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

02005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

20.606.0002.2015 – ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0004 2116 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA

10.122.0005.2124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

02017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

04.122.0002.2090 – ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES

06015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

08 244 0002 2070 – ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

08.244.0006.2125 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0006 2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08 244 0006 2131 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

08 244 0006 2132 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0006 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF

08 244 0006 2134 GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante ordem bancária ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 8 (oito) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 15/02/2024, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Poço de José de Moura - PB, 15 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Kauã Bondeira Rezende Pereira

PELO CONTRATANTE

Paulo Braz de Moura

PAULO BRAZ DE MOURA

Prefeito

236.393.184-04

PELO CONTRATADO

Everaldo Ferreira de Almeida

Everaldo Ferreira de Almeida

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

EVERALDO FERREIRA DE ALEMIDA

805.254.664-87

## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.


PROponente: **EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA**  
CNPJ nº 03.132.338/0001-95  
R JOSE CANDIDO DANTAS, 149 - TERREO  
CENTRO - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB - 58910-000  
(83) 9690-5151 - EVARALDO  
SUP.SUPERAMIGO@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00003/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓDIGO        | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL         |
|---------------|--|---------|------------|------------|------------------|
| 1             | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)  | KG      | 1000       | 16,80      | 16.800,00        |
| 2             | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO | KG      | 800        | 10,85      | 8.680,00         |
| 4             | EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA MISTTA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG      | 1000       | 16,88      | 16.880,00        |
| 7             | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE DE SOL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)   | KG      | 600        | 34,79      | 20.874,00        |
| 10            | CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).   | KG      | 800        | 19,00      | 15.200,00        |
| <b>Total:</b> |  |         |            |            | <b>78.434,00</b> |

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

  
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
03.132.338/0001-95

## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura.

PROPONENTE: **TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA**

CNPJ n° 34.983.867/0001-26

R JOSE BARBOSA, 76 - \*\*\*\*\*

SAO JOSE - UIRAUNA - PB - 58915-000

(83) 3521-2518

REGINALDOSARMENTO2011@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00003/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO    | P. TOTAL         |
|--------|--|---------|------------|---------------|------------------|
| 3      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A)   | KG      | 600        | 34,65         | 20.790,00        |
| 5      | FRANGO INTEIRO - FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | KG      | 900        | 13,80         | 12.420,00        |
| 6      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A)  | KG      | 600        | 34,80         | 20.880,00        |
| 8      | CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A), PROCESSAMENTO COM PELE, SEM OSSO  | KG      | 800        | 16,80         | 13.440,00        |
| 9      | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CARNE MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A)  | KG      | 500        | 25,80         | 12.900,00        |
|        |  |         |            | <b>Total:</b> | <b>80.430,00</b> |

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  
34.983.867/0001-26

R\$ 398.506,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro- Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 28 de Fevereiro de 2023

**ABIMAEAL ALVES DINIZ** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**F16657B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023**

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada vicinal que liga o Município de Poço Dantas - PB ao Município de Venha Ver - RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Março de 2023, nos horários e endereços indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 28 de Fevereiro de 2023

**JONAS IZIDRO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**AA76A781

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis e lubrificantes, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO CASSIANO NETO - R\$ 825.300,00; MUNDO NOVO COMERCIO PETROLEO LTDA - R\$ 956.158,00.

Poço de José de Moura - PB, 02 de Fevereiro de 2023

**PAULO BRAZ DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talitha Raquel Estrela Martins Batista  
**Código Identificador:**ID681861

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00001/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis e lubrificantes, de forma parcelada, destinados ao

abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários; Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação; Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde; Transferência de Convênios - Educação; Transferência de Recursos - FNAS; Transferência de Recursos - FNDE; Transferência de Recursos - SUS; Transferência do FUNDEB (Outras). Elemento de despesa nº 309030 - Material de consumo; do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 02/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00053/2023 - 02.02.23 - ANTONIO CASSIANO NETO - R\$ 825.300,00; CT Nº 00054/2023 - 02.02.23 - MUNDO NOVO COMERCIO PETROLEO LTDA - R\$ 956.158,00.

**Publicado por:**  
Talitha Raquel Estrela Martins Batista  
**Código Identificador:**80908D84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 78.434,00; TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 80.430,00.

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023

**PAULO BRAZ DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talitha Raquel Estrela Martins Batista  
**Código Identificador:**E82B985D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00003/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2007 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02004 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2012 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 02005 - SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 20.606.0002.2015 - ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2023 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 2116 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 06013 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0002.2041 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.304.0002.2113 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA 10.122.0005.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 02017 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES 04.122.0002.2090 - ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES 06015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 08 244 0002 2070 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 08.244.0006.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0006 2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08 244 0006 2131 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 08 244 0006 2132 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0006 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA

R\$ 398.506,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro- Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 28 de Fevereiro de 2023

**ABIMAEAL ALVES DINIZ** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**F16657B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023**

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada vicinal que liga o Município de Poço Dantas – PB ao Município de Venha Ver – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Março de 2023, nos horários e endereço indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 28 de Fevereiro de 2023

**JONAS IZIDRO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**AA76A781

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis e lubrificantes, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO CASSIANO NETO - R\$ 825.300,00; MUNDO NOVO COMERCIO PETROLEO LTDA - R\$ 956.158,00.

Poço de José de Moura - PB, 02 de Fevereiro de 2023

**PAULO BRAZ DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talitha Raquel Estrela Martins Batista  
**Código Identificador:**1D681861

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00001/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis e lubrificantes, de forma parcelada, destinados ao

abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários; Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação; Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde; Transferência de Convênios – Educação; Transferência de Recursos – FNAS; Transferência de Recursos – FNDE; Transferência de Recursos – SUS; Transferência do FUNDEB (Outras). Elemento de despesa nº 309030 – Material de consumo; do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 02/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00053/2023 - 02.02.23 - ANTONIO CASSIANO NETO - R\$ 825.300,00; CT Nº 00054/2023 - 02.02.23 - MUNDO NOVO COMERCIO PETROLEO LTDA - R\$ 956.158,00.

**Publicado por:**  
Talitha Raquel Estrela Martins Batista  
**Código Identificador:**80908D84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 78.434,00; TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 80.430,00.

Poço de José de Moura - PB, 15 de Fevereiro de 2023

**PAULO BRAZ DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talitha Raquel Estrela Martins Batista  
**Código Identificador:**E82B985D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00003/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 02002 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 02005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS 20.606.0002.2015 – ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 2116 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA 10.122.0005.2124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 02017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES 04.122.0002.2090 – ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES 06015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 08 244 0002 2070 – ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 08.244.0006.2125 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0006 2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08 244 0006 2131 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 08 244 0006 2132 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0006 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA

IGD/PBF 08 244 0006 2134 GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 15/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00064/2023 - 15.12.23 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 78.434,00; CT Nº 00065/2023 - 15.12.23 - TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 80.430,00.

**Publicado por:**  
Talitha Raquel Estrela Martins Batista  
**Código Identificador:** 725A72BE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**CMAS**

**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2021, REFERENTE AOS RECURSOS DO IGD SUAS, IGD PBF, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), instituído pela Lei Municipal Nº1765/2016, Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

**CONSIDERANDO**, PORTARIA nº 187, de 23 de dezembro de 2022 que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento.

**CONSIDERANDO**, a reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2021, REFERENTE AOS RECURSOS DO IGD SUAS, IGD PBF, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS**, do Sistema Único da Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 28 de fevereiro de 2023.

**FABIANA VILLAR FORMIGA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Danielle Pereira de Araujo Lacerda  
**Código Identificador:** IAC565EA

**CMAS**

**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 003 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal Nº951/97, alterada pela Lei Nº1.247/2005 e revogadas pela Lei Municipal Nº1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Pombal/PB.

**CONSIDERANDO**, a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Kamilla Dantas de Sousa**, titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;  
**Luan de Almeida Sousa**, suplente representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Fabiana Vila Formiga**, titular representante dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;  
**Jéssica Alves Feitosa**, suplente representante dos Usuários da Política de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pela Presidente do CMAS de Pombal/PB.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pombal/PB, 28 de fevereiro de 2023.

**FABIANA VILAR FORMIGA**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2021/2023

**Publicado por:**  
Danielle Pereira de Araujo Lacerda  
**Código Identificador:** 7E77BC0E

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO**  
**PRESENCIAL Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2023, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram **APROVADAS**: - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS: A amostra do item 01; - ADEMILTON NOGUEIRA ME: A amostra do item 02; - J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS: A amostra do item 04; **REPROVADAS**: - J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS: A amostra do item 03. Fica **CONVOCADA** a empresa para apresentação da AMOSTRA da seguinte forma: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO, **item 03**. A amostra deverá ser entregue no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 28 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:** CB647DDD

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00010/2023**

**OBJETO:** Eventual aquisição de Guloseimas

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram





## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2023 às 11:13:33 Paulo Braz de Moura alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 13251/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura  
Número da Licitação: 00003/2023  
Data de Publicação: 04/02/2023  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 15/02/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura  
Modalidade: Pregão Presencial  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor Estimado: R\$ 183.690,00  
Valor: R\$ 158.864,00  
Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Recursos Ordinários (91).  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados de forma parcelada destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.430,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 34.983.867/0001-26  
Proposta 1 - Situação: Vencedora  
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 78.434,00  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.132.338/0001-95  
Proposta 2 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 01 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2023 às 11:24:38 foi protocolizado o documento sob o N° 21193/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paulo Braz de Moura.

Número do Contrato: 000000642023

Data da Publicação: 15/02/2023

Data da Assinatura: 15/02/2023

Data Final do Contrato: 15/02/2024

Valor Contratado: R\$ 78.434,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados de forma parcelada destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura

Contratado (Nome): EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

Contratado (CNPJ): 03.132.338/0001-95

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato  | Sim        | 6f60115478bb0f36d6b053f74ecf762a |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato                        | Não        |                                  |
| [PDF] Designação do gestor do contrato                        | Não        |                                  |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Não        |                                  |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s)                          | Sim        | 337d461e173327a50d0a6e4499b5f069 |

João Pessoa, 01 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/03/2023 às 11:28:51 foi protocolizado o documento sob o N° 21206/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paulo Braz de Moura.

Número do Contrato: 000000652023

Data da Publicação: 15/02/2023

Data da Assinatura: 15/02/2023

Data Final do Contrato: 15/02/2024

Valor Contratado: R\$ 80.430,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes e derivados de forma parcelada destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura

Contratado (Nome): TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

Contratado (CNPJ): 34.983.867/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato  | Sim        | e0413f480f1ff92d256cfbb995b9c782 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato                        | Não        |                                  |
| [PDF] Designação do gestor do contrato                        | Não        |                                  |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Não        |                                  |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s)                          | Sim        | 337d461e173327a50d0a6e4499b5f069 |

João Pessoa, 01 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB